



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	07
Sec. de Estado da Administração.....	07
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	21
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	24
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	26
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	26
Tribunal de Contas.....	26
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	27
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36
Camaras Municipais do Interior.....	37

GOVERNADORIA

DECRETO N. 13630, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, conforme Ofício n. 617/GAB/GGRH/SESAU, de 12 de março de 2008, Ofício n. 978/GGRH/GAB/SESAU, de 16 de abril de 2008, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006 e no Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007 e no Edital n. 337, de 23 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XXI - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4;

XX - original e duas fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C", para os candidatos nomeados para o cargo de Motorista (autenticadas em cartório);

XXI - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXIII - duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte-sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; (autenticadas em cartório);

XXIV - duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (autenticadas em cartório).

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo:	BIOMÉDICO	
Município:	PORTO VELHO – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
253.946-2	GUILHERME ALMEIDA MARQUES DA COSTA	5°
252.245-4	FABIO NUNES DE SOUZA	6°
Cargo:	FARMACÊUTICO	
Município:	PORTO VELHO – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
155.251-1	RAQUEL JORGE DA COSTA	16°
250.297-6	GEZIA CIBELLY RIOS	17°
253.688-9	MILCE TIEMI KUBAGAWA	18°
Cargo:	FISIOTERAPÊUTA	
Município:	PORTO VELHO – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
254.111-4	LAURO SINVAL BUENO	16°
Cargo:	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	
Município:	PORTO VELHO - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
252.632-8	ELI DE SOUZA MUSSI	37°
154.165-0	GUSTAVO FERNANDES	38°
254.509-8	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	39°
254.806-2	SINARIA CRISTINA ARRABAL	40°
Cargo:	MOTORISTA	
Município:	PORTO VELHO - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
160.525-9	ANTONIO DA SILVA SAUMA JUNIOR	80°
159.423-0	ALCY KELSEN GOMES MAGALHAES	81°
256.426-2	EDIMAR JOSE RODRIGUES	82°
254.563-2	DANIEL ALVES CONSTANTINO	83°
254.831-3	ADERSON DOS SANTOS MENDES	84°
153.023-2	LISIANDE NOGUEIRA SILVA	85°
251.807-4	ALVARO FERNANDES CAMARGO	86°
251.324-2	FLAVIO JOSE DUARTE	87°
154.162-5	ERIVALDO ALCANTARA LOPES	88°
255.034-2	ERNESTO JOSE LOOSLI SILVEIRA	89°
157.850-2	ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	90°
252.498-8	PAULO RIBEIRO RODRIGUES	91°
153.925-6	AGEU SANTANA SILVA	92°
158.662-9	CLEVE ALVES DA SILVA	93°
155.121-3	DANIEL STEELI DIAS	94°
151.398-2	WELEY GOMES MENDES	95°
256.543-9	ESDRAS MIRANDA PIRES	96°
250.718-8	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	97°
252.328-0	RAFAEL MILHOME BAIMA	98°
Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Município:	PORTO VELHO – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
151.556-0	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	104°
154.972-3	SANDRAMARIA DE FREITAS OLIVEIRA	105°
253.763-0	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	106°
151.152-1	ZELIA DE MACEDO DA CONCEICAO	107°
150.987-0	CLERIMAR ALVES PEREIRA	108°
158.554-1	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	109°
151.011-8	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	110°
256.167-0	ERINALDA LEMOS DE LIMA	111°
Cargo:	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Município:	PORTO VELHO – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
252.352-3	CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	21°
159.428-1	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	22°
152.383-0	CARLA FABIANA SILVEIRA MORO	23°
153.985-0	RONILDA DA SILVA	24°
Cargo:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Município:	PORTO VELHO – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
151.281-1	JOÃO DE DEUS PINHEIRO NETO	17°
Cargo:	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Município:	BURITIS - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
253.782-6	MARCIO DA ROCHA BRANCO	18°
150.517-3	LINCOLN PEREIRA DA SILVA DALL' OGLIO	19°
256.025-9	SAULO SAMPAIO MACEDO	20°
256.320-7	JEFFERSON RODRIGO PAULO	21°
253.776-1	WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA	22°
250.365-4	ALBERTO KOJI HARADA	23°
255.899-8	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	24°
254.833-0	JUNIA BATISTA HERINGER	25°

256.090-9	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	26°
159.117-7	LAERCIO DAVILA DA SILVA	27°
150.771-0	RICARDIS ARAUJO VIEIRA	28°
Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Município:	BURITIS - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
159.571-7	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	10°
157.258-0	LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES	11°
157.590-2	ELIANE LOPES SOARES DA SILVA	12°
155.861-7	NUBIA DA SILVA DUARTE	13°
150.865-2	CELSON SANTIAGO DE BARROS	14°
256.092-5	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	15°
256.598-6	VALDISON CORSI DE LIMA	16°
159.397-8	NEUSA BARBOSA RODRIGUES	17°
156.056-5	ROSIMAR TEOTONIO	18°
158.316-6	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	19°
256.207-3	JOAQUIM MARTINS DE SOUZA	20°
157.577-5	GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA	21°
Cargo:	FARMACÊUTICO	
Município:	BURITIS – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
254.011-8	CRISTIANE DENISE NAZUTTI	6°
Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Município:	BURITIS - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
156.466-8	SAMUEL ABRAÃO DE OLIVEIRA	49°
151.948-4	ROSANIE OLIVEIRA FERREIRA	50°
Cargo:	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Distrito:	EXTREMA - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
250.251-8	ROSA MARIA BOTONI MARTINS	17°
151.638-8	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	18°
253.225-5	WESLEY NUNES FERREIRA	19°
Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Distrito:	EXTREMA – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
152.185-3	ROZALBA BOTELHO MEDEIROS MELFA	17°
252.522-4	JOSE LUCIANO SILVA MARTINS JUNIOR	18°
150.833-4	FABIANO SOBRAL BEZERRA	19°
Cargo:	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	
Distrito:	EXTREMA – RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
251.246-7	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	16°
253.910-1	EVA CRISTINA PESSOA MARQUES	17°
252.137-7	FREDY TORRICO ORELLANA	18°
253.587-4	DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	19°
Cargo:	MÉDICO – GINECO-OBSTETRA	
Distrito:	EXTREMA - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
250.391-3	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	6°

DECRETO Nº 13631, DE 21 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a aplicação do previsto no § 1º do artigo 1º do Decreto 13066, de 10 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer sobre a abrangência do previsto no § 1º do artigo 1º do Decreto 13066, de 10 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º A dispensa do lançamento do imposto de que trata o § 1º do artigo 1º do Decreto 13066, de 10 de agosto de 2007, referente à aquisição interestadual de insumos e matérias-primas industriais para as empresas dos ramos de atividade e nas condições previstas naquele Decreto, retroagirá aos lançamentos não pagos realizados a partir de 1º de setembro de 2007, desde que, cumulativamente, tenham sido cumpridas as seguintes condições:

I – o interessado tenha protocolado o requerimento de que trata a Instrução Normativa nº 009/2007/GAB/CRE até o dia 30 de abril de 2008;

II – os requisitos e exigências previstas no Decreto 13066, de 10 de agosto de 2007, e na Instrução Normativa nº 009/2007/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2007, tenham sido observados;

III – o pedido tenha sido deferido e o Termo de Acordo, previsto na Instrução Normativa nº 009/2007/GAB/CRE, celebrado.

Art. 2º A fruição do benefício não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas aos cofres públicos a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13632, DE 21 DE MAIO DE 2008

Altera dispositivos do RICMS/RO relativo às obrigações dos estabelecimentos usuários de processamento de dados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir relacionados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

I – o § 3º do artigo 381-B:

“§ 3º Anualmente, após a escrituração do livro Registro de Inventário, o arquivo eletrônico com registros fiscais, a ser entregue no mês de janeiro, fevereiro ou março, à escolha do contribuinte, deverá incluir o registro fiscal indicado no item 19A do Anexo XIII do RICMS/RO (REGISTRO TIPO 74 – REGISTRO DE INVENTÁRIO).”

II – o item 19A.1.1 do Anexo XIII:

“19A.1.1 – Anualmente, após a escrituração do livro Registro de Inventário, os registros de inventários devem ser incluídos nos arquivos a serem entregues no mês de janeiro, fevereiro ou março, à escolha do contribuinte.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13633, DE 21 DE MAIO DE 2008

Introduz alterações no regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007:

I – o § 3º do artigo 13:

“§ 3º Os empreendimentos, cujos projetos analisados sob a égide de outras leis de incentivo fiscal, que utilizem ou prevejam a utilização de ISO 9000 e/ou ISO 14000, poderão, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da publicação do ato concessório no Diário Oficial do Estado, optar, mediante requerimento dirigido ao CONDER, pelo critério previsto no inciso III do artigo 12.”

II – o § 5º do artigo 16:

“§ 5º A análise do projeto da empresa será procedida pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que emitirá parecer técnico a ser submetido ao CONDER para deliberação em sua primeira reunião imediata, após:

I – parecer favorável da CONSIT quanto à regularidade, nos termos da legislação tributária, dos dados constantes do projeto encaminhado pela CONSIC, caso haja divergência entre estes e os da carta consulta aprovada; e

II – vistoria prévia ao empreendimento.”

III – o inciso III do artigo 29:

“III – construção, reforma ou demolição do prédio.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO N. 13634, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de candidatos que não atenderam ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto n.13377, de 28 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações de candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, nomeados pelo Decreto n. 13377, de 28 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado n. 912, de 7 de fevereiro de 2007, para ocuparem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
155.158-2 ALVARO MOREIRA ROMERO CLASS 18º

Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
157.428-0 WILLIAM CHAGAS SERGIO CLASS 10º

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
256.333-9 CLAUDIO SANTORO CLASS 9º
153.948-5 PAULO MUNIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA 10º

Cargo: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
255.834-3 RIANI HELENDITI FERNANDES CAMURÇA CLASS 27º
255.835-1 CASSIO FON BEM SUM 31º
252.183-0 JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA 34º
156.486-2 RUBEN YNOCENTE GARCIA 36º

Cargo: FISIOTERAPÊUTA
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
255.453-4 DOUGLAS LUCIANO LOPES GALLO CLASS 13º

Cargo: MOTORISTA
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
250.627-0 DELINO ANGELO DOS SANTOS CLASS 43º
152.258-2 CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR 55º
250.036-1 DIONIZIO PESSOA DE ARAUJO FILHO 71º
152.067-9 MARCO ANTONIO LIMA DE ARAUJO 72º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
154.042-1 PAULA FREITAS DAS NEVES MINOZZO CLASS 57º
251.654-3 GRACIETE EDUARDO DE SOUZA 60º
157.801-4 UERLEI MAGALHAES DE MORAIS 65º
253.032-5 SILVANEI SILVA DE LIMA 69º
150.498-3 WILLIAN DA SILVA MAGALHAES 87º
251.730-2 JANICLEIDE APARECIDA DIAS DE PAULA 98º
251.702-7 ELIZABETE MATOS PINHEIRO 103º

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
151.967-0 JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO CLASS 11º
253.735-4 ROSINEI SILVA DE SOUZA 14º
158.729-3 GEISIANE PEREIRA DOS SANTOS 15º
152.152-7 ALONCIO MATEUS PEREIRA 18º

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO
253.451-7 ISMAEL TEODOZIO DA SILVA CLASS 13º

Cargo: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
Município: BURITIS
INSC. CANDIDATO
252.829-0 WILLIAM ERNESTO ZEVALLOS POLLITO CLASS 13º
253.559-9 SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO 15º

Cargo: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Município: BURITIS – RO
INSC. CANDIDATO
256.709-1 ADRIANE RICHTER CLASS 17º

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Município: BURITIS – RO
INSC. CANDIDATO
255.888-2 ALEXANDRA DA SILVA CLASS 8º
150.905-5 RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA 9º

Cargo: FARMACÊUTICO
Município: BURITIS – RO
INSC. CANDIDATO
252.860-6 RAFAEL FRIZON CLASS 4º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Município: BURITIS – RO
INSC. CANDIDATO
254.495-4 LUIS CARLOS NEVES CLASS 45º
156.587-7 CLEBSON LUCIANO ANGELI 47º

Cargo: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
Distrito: EXTREMA – RO
INSC. CANDIDATO
157.210-5 JOSE GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE CLASS 12º
256.342-8 EDUARDO GARCIA DE ARRUDA 13º
252.988-2 FABIO BARROSO DA SILVA 14º
250.193-7 THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS 15º

Cargo: MÉDICO – GINECO-OBSTETRA
Distrito: EXTREMA – RO
INSC. CANDIDATO
251.263-7 DENER BRAUN CLASS 5º

Cargo: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Distrito: EXTREMA – RO
INSC. CANDIDATO
255.751-7 RICARDO DA SILVA DUTRA CLASS 14º
152.486-0 SILVIO PEREIRA PIMENTEL NETO 15º
154.403-9 NAILA SANTANA DE ARAUJO 16º

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Distrito: EXTREMA – RO
INSC. CANDIDATO
254.444-0 ORLEANS RODRIGUES FRANÇA CLASS 14º
254.159-9 FRANCILENE GOMES ESTEVO 15º
158.670-0 MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA 16º

DECRETO N. 13635, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Ofício 0632/2008 – 2º DEJUESP, de 15 de abril de 2008 - Mandado de Segurança – Processo n. 200.000.2007.0097258.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovados

em Concurso Público, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD/;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4;

XX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte-sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; (autenticadas em cartório);

XXIII - duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (autenticadas em cartório).

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo:	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Município:	BURITIS - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
250.809-5	THIAGO MARCOS SALES PEREIRA	3º

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2008, **PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2008, **RONY PETERSON DE LIMA RUDEK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2008, **ADILAR SCHUMANN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2008, **SANDRA PIZZI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2008, **SANDRA PIZZI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2008, **ADILAR SCHUMANN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2008, **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2008, **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2008, **RONI PETERSON DE LIMA RUDEK**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Geral, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2008, **JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Geral, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2008, **JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Executivo, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2008, **PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Executivo, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2008, o **1º SGT PM RE 05746-7 JULEMAR SCHUMACKER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante do 2º Pelotão de Policiamento Ostensivo Destacado, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 4º BPM, do Município de Espigão D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2008, o **SUB TEN PM RE 01973-8 APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante do 2º Pelotão de Policiamento Ostensivo Destacado, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 4º BPM, do Município de Espigão D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2008, o **CAP PM RE 06562-2 ÁUREO CESAR DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2008, o **1º SGT PM RE 03172-4 CÍCERO DE SOUZA PIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2008, **FRANCISMARA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2008, **ADRIANA JOSEFA BATISTA DE QUADROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Vilhena, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de abril de 2008, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2008, **VENILSON FLORENTINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... símbolo **CDS-11**, de **Chefe de Equipe-Monitor**, ...

LEIA-SE:

... símbolo **CDS-12**, de **Diretor Geral de Unidade de Internação**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 4 de abril de 2008, que nomeou, a contar de 31 de março de 2008, **JONATAM RAMOS DE MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de março de 2008, **REURI SÂNDALO LIMA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2008, **FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2008, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2008, **MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2008, **ALCEU ANTUNES DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00088-00/2008/SEDEC
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. **OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliários e equipamento de informática), como forma de operacionalizar o sistema guardião, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDEC.** PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega de Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 29/05/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/ Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 06 de Maio de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.555 de 14 de Abril de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 062/08/CPLO/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04726-00/2007-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma Geral e de Instalação Elétrica com Substação, Construção de Parte do Muro na E.E.E.F. “Castro Alves”, no(s) município(s) de Cerejeiras/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 396.233,85 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de junho de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas,

Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0086-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de instalação de Rede Elétrica e Lógica da nova estrutura da SEPLAN, em favor da Empresa: **CANDEIAS CONST. SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME**, no valor de R\$ 83.693,81 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) conforme Despacho nº 019/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 20/22 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 21 de Maio de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 83.693,81 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Um Centavos**, em favor da Empresa: **CANDEIAS CONST. SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES LTDA - ME**, com base no Despacho nº **019/GAB/SEPLAN2008**, do processo nº **1301.0086-00/2008**, conforme Art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Maio de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário/SEPLAN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0025-00/2008**, que foi inexigível a licitação, objetivando a **Contratação e Empresa Prestadora de**

Serviços de Fornecimento de Água, para atender as necessidades da SEPLAN no valor de R\$ **6.000,00** (Seis Mil Reais), em favor da: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, conforme Parecer nº **424/PGE/2008**, acostado as Fls. 18/21 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 07 de Maio de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R\$ **6.000,00** (Seis Mil Reais), em favor da **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, com base no Parecer nº **424/PGE/2008**, do processo nº **1301.0025-00/2008**, conforme Art. 43, inciso VI da lei nº 8.666/93. Porto Velho, 07 de Maio de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração**IPERON**

ATO 079/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 2220/0113 de 06.02.2008, para conceder Pensão Mensal a dependente do ex-segurado **JOSÉ SALES CHAVES**, matrícula nº. 300007811, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Interior e Justiça – SEIJUS** e atualmente na qualidade de Inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e administração – SEPLAD**, por motivo de falecimento ocorrido em 06.01.2008, com fundamento no Artigo 22, Inciso I; Artigo 50, Inciso I; Art. 51; Art. 52 da **Lei Complementar nº. 228/00**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº. 253/02** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ADALGISA OLIVEIRA CHAVES** portadora do **CPF Nº. 599.493.092-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 080/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Título de Pensão Nº. 067/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 3034 de 07.06.94, conforme Ofício nº. 398/2008/SGCE/CARTORIO de 05.05.08 - Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 02/05.325, aos dependentes da ex-segurada **VANEIDE COSTA DA SILVA**, matrícula nº 30.532-4, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do quadro de pessoal do **HOSPITAL DE BASE**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 17.11.93, com fundamento no Artigo 259; Art. 261, Inciso II; alínea "a" da **Lei Complementar nº 68/92**, bem como o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Temporária a **VAGNER COSTA DE OLIVEIRA, VANDERNEIDE COSTA DE OLIVEIRA e VANDERLUCIA COSTA DE OLIVEIRA**, representados por seu genitor **AIRTON ALVES DE OLIVEIRA**, portador do **CPF Nº. 079.879.512-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a

presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 081/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:
1 - Retificar o teor do Ato Concessório 025/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 4146 de 15.12.98, conforme Ofício nº. 1243/2007/SGCE de 06.08.07, Tribunal de Contas, Processo nº 08/03.646 de 06.04.94, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **ODILON FERREIRA JENNON**, matrícula nº 0.387.291-1, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 24.01.94, com fundamento no Artigo 5º, Inciso I; Artigo 8º; § 1º alínea "c" da Lei nº. 135/86, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **DIRENE APARECIDA JENNON**, portadora do **CPF nº. 597.288.842-49**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;
b) - Pensão Mensal Temporária a **JANE CRISTINA FERREIRA JENNON**, representada por sua genitora **DIRENE APARECIDA JENNON**, portadora do **CPF Nº. 597.288.842-49**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 082/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:
1 - Retificar o teor do Título de Pensão Nº. 062/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 2928 de 27.12.93, conforme Anexo do Ofício nº. 108/2008/SGCE de 12.03.08 - Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 07/01.033 de 21.06.93, aos dependentes do ex-segurado **CARLOS ALBERTO PAPINI DE ASSIS**, matrícula

nº 0474401-1, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, do quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 04.06.93, com fundamento no Artigo 259; Art. 261, Inciso I; alínea "a" da **Lei Complementar nº. 68/92**, bem como o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LEANA GOMES PAPINI**, portadora do **CPF nº. 283.912.762-87**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00336-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **CLEONICE SOUZA MOTA**, Gerente, matrícula nº 300009233, **NIRTO ZANLORENZI**, Motorista, matrícula nº 300016952, **ISARDETE TERESINHA BONA**, aux. de serviço de saúde, matrícula nº 300009295 e **SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA**, aux. de serviços de saúde, matrícula nº 300004332 no valor total de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, conforme consta do Memorando nº 0605/2007/SESAU/VDERS, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00336-00/2008.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00337-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ELI DE FATIMA FAGUNDES**, auxiliar de serviços de saúde matrícula nº 300009295, **NIRTO ZANLORENZI**, Motorista, matrícula nº 300016952, **ISMAEL MOREIRA**, aux. de serviço de saúde, matrícula nº 300016952 e **SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA**, aux. de serviços de saúde, matrícula nº 300004332 no valor total de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, conforme consta do Memorando nº 0619/2007/SESAU/VDERS, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00337-00/2008.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00116-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ELI DE OLIVEIRA MERELES**, motorista matrícula nº 300010921, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Assessor Especial nº 300005803, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos e dez reais)**, conforme consta do Memorando nº 001/2008/GAP/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00116-00/2008.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00580-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ CARLOS MORAES**, motorista matrícula nº 300038060, **ALANO MIRANDA PEREIRA** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300069346, no valor total de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, conforme consta do Ofício nº 105/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00580-00/2008.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00581-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **LUIZ CARLOS MORAES**, motorista matrícula nº 300038060, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 107/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00581-00/2008.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00335-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **ELI DE OLIVEIRA MEIRELES**, motorista matrícula nº 300010921, no valor total de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme consta do memorando nº 051/2008/GAP/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00335-00/2008.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 01.1712.01109-00/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
PREGÃO Nº: 023/2008/CPL/SESAU

ADENDO MODIFICADOR

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação em epígrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações substanciais:

FICAM INCLUIDAS as alíneas "k" e "l" no item 8.1 do Ato Convocatório, conforme transcrito a seguir:
Alínea k: Alvará Sanitário Estadual ou Municipal – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;
Alínea l: Autorização de funcionamento da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, com cópia reprográfica do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato, devidamente legível.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

DATA: 10 DE JUNHO DE 2008
HORÁRIO: 09h

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão através do telefone 69-3216-8907, 69-3216-7202 ou junto ao Prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito na Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria, em Porto Velho – RO. Porto Velho, 27 de Maio de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

PROCESSO: 01.1712.01231-00/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOClave
PREGÃO Nº: 024/2008/CPL/SESAU

ADENDO MODIFICADOR

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação em epígrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações substanciais:

FICAM INCLUIDAS as alíneas "j" e "k" no item 8.1 do Ato Convocatório, conforme transcrito a seguir:
Alínea j: Alvará Sanitário Estadual ou Municipal – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;
Alínea k: Autorização de funcionamento da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, com cópia reprográfica do Diário Oficial da União - DOU, que

evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato, devidamente legível.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

DATA: 10 DE JUNHO DE 2008
HORÁRIO: 11h

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão através do telefone 69-3216-8907, 69-3216-7202 ou junto ao Prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito na Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria, em Porto Velho – RO. Porto Velho, 27 de Maio de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

PROCESSO: 01.1712.01206-00/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORAS UNIVERSAL DE MICROPLACAS E TIRAS AUTOMÁTICAS
PREGÃO Nº: 027/2008/CPL/SESAU

ADENDO MODIFICADOR

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação em epígrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações substanciais:

FICAM INCLUIDAS as alíneas "j" e "k" no item 8.1 do Ato Convocatório, conforme transcrito a seguir:
Alínea j: Alvará Sanitário Estadual ou Municipal – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;
Alínea k: Autorização de funcionamento da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, com cópia reprográfica do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato, devidamente legível.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

DATA: 11 DE JUNHO DE 2008
HORÁRIO: 09h

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão através do telefone 69-3216-8907, 69-3216-7202 ou junto ao Prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito na Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria, em Porto Velho – RO.

Porto Velho, 27 de Maio de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

Processo nº: 01-1712.00529-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao traslado do copo do paciente José Lins Albuquerque neto, cujo óbito ocorreu em 15/02/2008, na fundação pio XII na cidade de Barretos-SP em favor da Empresa **GERALDO ANTÔNIO VICENTE FILHO – ME (EMPRESA FUNERÁRIA CINTRA)**, CNPJ nº 03.062.373/0001-85- no valor total de **R\$ 2.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme consta da Nota de Crédito nº 2008NC00929 em anexo ao Processo nº 01.1712.00529-00/2008.

Porto Velho, 15 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO nº: 01-1712.00441-00/2008
PROCENDÊNCIA: GRECSS – GERÊNCIA DE REG. E CONT. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS INTERNAÇÃO HOSPITALAR

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de estado da saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece artigo 1º do decreto nº 5.459/92 em favor do (a) **COOPMEDH-HCR HOSPITAL CÂNDIDO RONDON** o débito referente ao valor de R\$ 472.417,34 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), referente a serviços prestados ao sistema único de saúde – SUS, no mês de março de 2008

Porto Velho, 21 de maio de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIANº 294/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Regimento Interno da AGEVISA-RO, no período de 26/05/2008 a 26/07/2008.

PRESIDENTE:

1) Mirlene Moraes de Souza, matrícula:300045730, Gerente GTVISA;

MEMBROS:

1) Alexandre Carlos de Macedo Muller, matrícula: 300011583/84, Função: médico;
2) Paulo César Santos Ramos, matrícula:

300027717/18, função: Médico Veterinário;
3) Marcio Afonso Bassegio, matrícula 300071983, Gerente Téc. Administrativo e Financeiro;
4) Manuel Alpirez Moilina Filho, matrícula 300068207, função: chefe de Núcleo de convênio;
5) Gereane Prestes dos Santos, matrícula: 3000067930, função: Chefe de Núcleo;
6) Nilton Leandro Motta dos Santos, matrícula: 300058175, função: Gerente GTVAE;
7) Aurio Ceza Araújo, matrícula 300008144, função: aux. Atividade adm;
8) Savanelle Arotirene Tavares Rocha, matrícula nº 300068494, função: Chefe de Núcleo de Vigilância Ambiental;
9) Eliana Alves da Silva Mendes, matrícula 300002530/69472, chefe do Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis;
10) Luciane Silva Fernandes, matrícula: 300068493, função: Assessora Jurídica;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,
GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2007 – SEMAD/
PVH – RO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2007/SEMAD/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.024151/
2007-69

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o PREGÃO Nº78/2007/SRP/MS, referente ao processo Administrativo nº 01.1734.000063-00/2008, cujo objeto é a aquisição de seringas e agulhas 3ml 25X7,20X5,5, 13X4,5 e 25X6, conforme descrição contida na Planilha de Especificação e Quantitativos, na CONDIÇÃO DE CARONA da Ata de Registro de Preço do Ministério da Saúde/DF, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi HOMOLOGADA, com base da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10520/02, Decreto Federal nº 3.931/2001, art 8º, e do Decreto Municipal nº10.540/2006, em favor da empresa

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2008/SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, para aquisição de material permanente laboratorial e comum, conforme Justificativa de Compra anexa às fls. 03 a 08 dos autos, para atender a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, referente ao processo Administrativo nº 01.1734.00011-00/2008, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA com base na informação nº 134/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO, de 20 de maio de 2008, e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade de Pregão, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, Item 01 – vencedora a empresa: ELETRÔNICA HENRIQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.533.367/0001-02, com o valor total de R\$ 8.214,96 (oito mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos); Item 04 – vencedora a empresa MACHADO & MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº

08.760.971/0001-41, com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Item 05 – vencedora a empresa CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 01.401.276/0001-44, com valor total de R\$ 3.865,00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Item 06 - vencedora a empresa NOVA ORGANICA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.283.022/0001-55, com valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Item 09 - vencedora a empresa SÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.976.162/0001-83, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 39.579,96 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2008.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734.00079-00/2008, bem como o teor da Justificativa da Lavra pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP/GTAF/AGEVISA/RO, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciado-se nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa KI-SORTE – FORNECEDORA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 12) dos autos, ao preço total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo nº: 01.1734.00079-00/2008
Interessado: KI-SORTE – FORNECEDORA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que RATIFICA a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº 01-1734.00079-00/2008, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 019/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do **Edital nº. 004/CETAS/SESAU, de 25 de abril de 2008,**

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** da **Portaria nº. 016 GAB/CETAS de 14.05.2008**, as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo I do **Curso Técnico em Higiene Dental – THD**, nas regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena:

NOME	FUNÇÃO
Angelita de Almeida Rosa Mendes	Membro
Jovelina Gonçalves Reis	Membro
Maryanne Peixoto Correia	Membro

Art. 2º. **INCLUIR** em decorrência dessa vaga **MARCOS MEIRELLES FONSECA E SILVA** – membro.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a data de 19 de maio de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de camisetas, diário de classe e apostilas, para atender as necessidades do CETAS – Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente aos Processos Administrativos nºs 01.1733.00027-00/2008 e 01.1733.00028-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP, para os Lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Porto Velho, 21 de Maio de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0514/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a necessidade de prosseguimento

aos trabalhos de organização administrativa e financeira do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria n. 0455/08-GAB/Seduc, de 22.4.2008, publicada no Diário Oficial n. 0984, de 25.4.2007.

Onde se lê:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a gerenciar recursos do Proafi, bem como administrar faturas da merenda escolar, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti.

Leia-se:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada, para no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, gerenciar recursos do Proafi, bem como administrar faturas da merenda escolar, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0547/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Espigão d'Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Espigão d'Oeste-RO, para:

I - Ensino Fundamental - 1ª a 9ª séries regular;
II - executar o Projeto Classe de Aceleração da Aprendizagem - C.A.A, observando as diretrizes e normas de funcionamento emanadas da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, a partir da data de expiração da Portaria n. 857/2003-GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1ª a 5ª e de 6ª a 9ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis

pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0548/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Colorado do Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Julieta Villela Vellozo, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Colorado do Oeste-RO, para o Ensino Fundamental - 6ª a 9ª séries regular.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível de ensino tratado neste artigo, a partir da sua implantação na escola.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1ª a 5ª e de 6ª a 9ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0549/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução

n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN – Alta Floresta do Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurídice Lopes Pedroso, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Alta Floresta do Oeste-RO, para o Ensino Fundamental - 6ª a 9ª séries regular.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível de ensino tratado neste artigo, a partir da data de expiração da Resolução n. 154/05-CEE-RO.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1ª a 5ª e de 6ª a 9ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências pertinentes para proceder aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0539/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a adesão da Secretaria de Estado da Educação ao Programa Escola de Gestores da Secretaria de Educação Básica/MEC, através do curso de Especialização em Gestão Escolar a Distância, em parceria com a Undime e Unir, destinado a diretores e vice-diretores das escolas da rede pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados, como representantes legais da Secretaria de Estado da Educação, no Grupo de Trabalho Interinstitucional Local - GTIL, responsáveis pela execução do Curso de Especialização em Gestão Escolar Lato Sensu, a fim de auxiliar os professores das diferentes salas ambientes na gestão acadêmica do curso.

1. Lúcia Miranda Freire, matrícula n. 300013851, coordenadora;
2. Alice Maria Poltronieri, matrícula n. 300024561, professora assistente de turma;

3. Sônia Maria Paracampos de Sá, matrícula n. 300051811, professora assistente de turma;
4. Ana Paula Souza Maia, matrícula n. 300026848, professora assistente de turma;
5. Josélia Fontenele Batista, matrícula n. 300036066, professora assistente de turma;
6. Marina Michie Nochiyma Iwasaki, matrícula n. 300009982, professora assistente de turma;
7. Marielna Barbosa do Nascimento, matrícula n. 300015080, professora assistente de turma;
8. Maraneí Rohers Penha, matrícula n. 300010489, professor assistente de turma;
9. Inez Aparecida Serafim Bergamin, matrícula n. 300009618, professora assistente de turma;
10. Márcia Terezinha Selvatici, matrícula n. 300020788, professora assistente de turma;
11. Lindoval Rufino dos Santos, matrícula n. 300021388, professor assistente de turma;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0516/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Dar nova composição à Comissão de Cadastro de empresas fornecedoras dos produtos da merenda escolar, para as escolas da rede pública estadual, referente ao município de Cerejeiras, composta, mediante a Portaria n. 0216/08-GAB/Seduc, de 4.3.2008, publicada no Diário Oficial n. 0951, de 7 de março de 2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão ora instituída:

- Sara Magalhães do Valle Emerick, matrícula n. 300054121, presidente;
- Ana Maria Cavassani da Silva, matrícula n. 300015377, secretária;
- Isabel Rodrigues Sanches Cesco, matrícula n. 300015417, membro;
- Francisca Silvânia de Aquino Soares, matrícula n. 300057393, membro;
- Helena da Costa Pádua, matrícula n. 300015260, membro.

§ 1º - A declaração de cadastramento e habilitação para expedição deverá ser assinada pelo presidente e secretário (a) da Comissão.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretário (a), assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

Art. 3º. Os Componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios, bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas a eles.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0506/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bartolomeu Lourenço, localizada no município de Vale do Anari-RO, conforme Processo Administrativo n. 01-1601.03651-00/2007.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. Laudeci Pereira dos Santos, matrícula n. 300022815, presidente;
2. Salete Vieira Lopes, matrícula n. 300051202, membro;
3. Gemi da Silva Rocha, matrícula n. 300051499, membro.

Art. 3º. A presente Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução de caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.12.2007, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0507/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao recebimento definitivo dos serviços de reforma geral das instalações da Representação de Ensino, do município de Guajará-Mirim-RO, conforme Processo Administrativo n. 01-1601.00555-00/2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. Miguel Edson Hurtado do Oreyai, matrícula n. 300003295, presidente;
2. Frederico Furlanetto, matrícula n. 300015282, membro;
3. Maria Netonira Moraes da Silva, matrícula n. 300005455, membro.

Art.3º. A presente Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida Representação de Ensino, para subsidiar a devolução de caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.4.2008, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0508/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Costa e Silva, localizada no distrito de Bom Jesus, município de Jaru-RO, conforme Processo Administrativo n. 01-1601.02983-00/2007.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. Regina Maria Jacaúna Mendonça, matrícula n. 300019739, presidente;
2. Neuza Espina Pedrozo, matrícula n. 300014501, membro;
3. Sueli Aparecida Bietti da Silva, matrícula n. 300025359, membro.

Art. 3º. A presente Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução de caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.12.2007, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0509/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Sílvio de Farias, localizada no município de Jaru-RO, conforme Processo Administrativo n. 01-1601.03663-00/2007.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. Regina Maria Jacaúna Mendonça, matrícula n. 300019739, presidente;
2. Maria do Socorro Lopes Soares, matrícula n. 300020494, membro;
3. Cláudia Fortunato Rocha, Siape n. 0699077, membro.

Art. 3º. A presente Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução de caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.12.2007, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0510/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão destinada a realizar o inventário físico, econômico-financeiro dos bens existentes e em fase de aquisição, do Centro Estadual de Educação Profissional Capitão Sílvio Gonçalves de Farias, localizado no município de Ji-Paraná-RO, com objetivo de realizar, até 30.5.2008, a transferência da administração do Centro Estadual de Educação Profissional Capitão Sílvio Gonçalves de Farias do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, para o Governo Federal, que deverá constar em relatório circunstanciado, físico e financeiro, contendo todos os bens móveis e imóveis existentes no referido estabelecimento de ensino, bem como os materiais disponíveis em almoxarifados e em processos em fase de aquisição e/ou entrega.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Josias Batista da Silva, matrícula n. 300058658, DAP/Seduc, presidente;
- Patrícia Pila Bueno Aquino, matrícula n. 300042333, REN/Ji-Paraná, membro;
- Emilio Carlos Rodrigues, Siape n. 07030851, Cgpi/Sead, membro;
- Edson Rodrigues da Silva, matrícula n. 300073687, DAP/Seduc, membro;
- João Cardoso da Silva Neto, Siape n. 695158, DAP/Seduc, membro;
- Eliton da Silva Marques, matrícula n. 300073593, DAP/Seduc, membro;
- Antônio Lacerda de Assunção, matrícula n. 300068388, Gepro/Seduc, membro;
- Fernando Josué da Silva Vasconcelos, matrícula n. 300006149, Gepro/Seduc, membro.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da realização dos trabalhos desta Comissão correrão à conta dos recursos vinculados a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0511/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as faturas das passagens aéreas, no itinerário Porto Velho-RO/Belém-PA/Porto Velho-RO, em favor da servidora Carmem Denise Alves dos Santos, matrícula n. 300063343, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Porto Real Viagens e Turismo Ltda, referentes à aquisição das referidas passagens.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Daniel Diogo Araújo Júnior, matrícula n. 300024975, presidente;
- Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, membro;
- Carmem Denise Alves dos Santos, matrícula n. 300063343, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0536/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/REN/Seduc/Urupá, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizado no município de Urupá - RO, para:

I - Cursos:

a) Ensino Fundamental:

- Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral (1ª a 4ª séries), organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- Suplência de Ensino Fundamental Modular em nível de 5ª a 8ª séries, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

b) Ensino Médio:

- Suplência de Ensino Médio Modular, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

II – Os Exames de Suplência Gerais (Provão) e Circulação de Estudos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja,

referentes aos cursos e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da sua implantação na escola.

Art. 3º. O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja observará, no que couber, o disposto nas Portarias n. 398/00-GAB/Seduc, 064/04-GAB/Seduc e n. 066/04-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências pertinentes ao ajuste no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, aos remanejamentos internos, de forma a que todos os profissionais estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções na unidade de ensino.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 02 (dois) anos, ao longo dos quais todos os esforços deverão ser envidados, a fim de dotar o estabelecimento de ensino de condições necessárias ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0537/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/REN/Seduc/Rolim de Moura, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, pertencente à rede pública estadual, localizado no município de Rolim de Moura - RO, para:

I - Cursos:

b) Ensino Fundamental:

- Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral (5ª a 8ª séries), organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- Suplência de Ensino Fundamental Modular em nível de 5ª a 8ª séries, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

c) Ensino Médio:

- Suplência de Ensino Médio Seriado Semestral organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.
- Suplência de Ensino Médio Modular, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

II - Os Exames de Suplência Gerais (Provão) e Circulação de Estudos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em conformidade com o instrumento legal em vigor à época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, referentes aos cursos e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 0199/04-GAB/Seduc.

Art. 3º. O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja observará, no que couber, o disposto nas Portarias n. 398/2000-GAB/Seduc e n. 1104/2005-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências pertinentes ao ajuste no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, aos remanejamentos internos, de forma a que todos os profissionais estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções no estabelecimento de ensino.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 02 (dois) anos, ao longo dos quais todos os esforços deverão ser envidados, a fim de dotar o estabelecimento de ensino de condições necessárias ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0538/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/REN/Seduc/Espigão d'Oeste, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Espigão d' Oeste-RO, para:

I - Ensino Fundamental - 1ª a 9ª série regular.

II - Curso de suplência Seriado Semestral de 1ª a 8ª série, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível de ensino e curso tratados neste artigo, a partir da expiração da Portaria n. 0233/04/GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1ª a 5ª e de 6ª a 9ª séries, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências pertinentes ao ajuste no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, aos remanejamentos internos de forma a que todos os profissionais estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções no estabelecimento de ensino.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos,

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, referente ao Pregão Presencial fls. 237/281, a Informação n. 117/08/Assejur/Supel/RO, fls. 294/296 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00865-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de insumos (materiais de construção em geral) para pequenas manutenções corretivas e preventivas nas unidades escolares da rede pública estadual, visando atender as necessidades da regional I de Porto Velho/RO, através de Empenho Estimativo, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 016/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob. n. 05.140.527/0001-35, vencedora dos itens licitados conforme Anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total de R\$ 529.215,46 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) e TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob. n. 63.777.940/0001-01, vencedora dos itens licitados conforme Anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total de R\$ 201.389,54 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 730.605,00 (setecentos e trinta mil e seiscentos e cinco reais), por apresentarem os menores preços e por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, referente ao Pregão Presencial fls. 224/274, a Informação n. 093/08/Assejur/Supel/RO, fls. 288/289 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00864-00/08/

Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de insumos (materiais de construção em geral) para pequenas manutenções corretivas e preventivas nas unidades escolares da rede pública estadual, visando atender as necessidades da regional III, de Ji-Paraná/RO, através de Empenho Estimativo, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 017/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.376.914/0001-87, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total de R\$ 83.771,33 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 63.777.940/0001-01, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total de R\$ 23.783,54 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.140.527/0001-35, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total R\$ 170.675,14 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 278.230,01 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais e um centavo), por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial fls. 222/268, a Informação n. 094/08/Assejur/Supel/RO, fls. 282/283 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00863-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de insumos (materiais de construção em geral) para pequenas manutenções corretivas e preventivas nas unidades escolares da rede pública estadual, visando atender as necessidades da Regional II, de Ariquemes/RO, através de Empenho Estimativo, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 031/2008/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.376.914/0001-87, vencedora dos itens citados no anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total de R\$ 69.265,56 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 63.777.940/0001-01, vencedora dos itens citados no anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total de R\$ 20.329,51 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.140.527/0001-35, vencedora dos itens citados no anexo III, até o limite do empenho estimativo, no valor total R\$

34.777,93 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 124.373,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, fls. 261/315, a Informação n. 095/08/Assejur/Supel/RO, fls. 328/329, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00862-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de insumos (materiais de construção em geral), para pequenas manutenções corretivas e preventivas nas unidades escolares da rede pública estadual, visando atender as necessidades da Regional IV, de Rolim de Moura/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão, n. 018/08/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.140.527/0001-35, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 146.845,17 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.376.914/0001-87, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 97.830,91 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos), TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MED. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 63.777.940/0001-01, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 57.425,07 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), EXTRA COM. DE TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 07.722.495/0001-01, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 128.779,85 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 430.881,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, fls. 224/272, a Informação n. 099/08/Assejur/Supel/RO, fls. 284/285, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00860-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a

aquisição de insumos (materiais de construção em geral), para pequenas manutenções corretivas e preventivas nas unidades escolares da rede pública estadual, visando atender as necessidades da Regional V, de Vilhena - RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão, n. 021/08/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.140.527/0001-35, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 28.345,52 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), DISTRIBUIDORA RECOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.376.914/0001-87, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 115.576,32 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.881.858/0001-45, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 38.753,16 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 182.675,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, fls. 271/318, a Informação n. 103/08/Assejur/Supel/RO, fls. 337/339, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00859-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de insumos (materiais de construção em geral), para pequenas manutenções corretivas e preventivas nas unidades escolares da rede pública estadual, visando atender as necessidades da Regional VI, de Guajará-Mirim/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão n. 032/08/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.140.527/0001-35, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 38.761,18 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), A. DA SILVA MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.667.984/0001-82, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 116.935,80 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.881.858/0001-45, vencedora dos itens licitados conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 27.763,85 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), TECNOMED DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 63.777.940/0001-01, vencedora dos itens licitados

conforme anexo III, até o limite do Empenho Estimativo no valor de R\$ 22.689,18 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) totalizando a despesa licitada em R\$ 206.150,00 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 120/GAB/COR/PC/RO, de 12/05/2008, publicada no diário oficial nº 996, de 14/05/2008.

ONDE SE LÊ:

"(...)considerando teor da Sindicância Administrativa nº 012/2005/SPA/COR, de 18/04/2005 (...)"

LEIA-SE:

"(...)considerando teor da Sindicância Administrativa nº 026/2008/SPA/COR, de 10/03/2008 (...)"

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 091/GAB/COR/PC/RO, de 23/04/2008, publicada no diário oficial nº 988, de 02/05/2008.

ONDE SE LÊ:

"(...)DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **PEDRO VITOR DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300060054, o qual na data de 11/02/2008 (...)"

LEIA-SE:

"(...)DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE

o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **PEDRO VITOR DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300060054, o qual na data de 11/02/2007 (...)"

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 131/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do Ofício nº 656/LCPT/DPTC, de 17/04/2008, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **JAIRO SANTANA JÚNIOR**, Delegado de polícia, 2ª classe, matrícula nº 300022723, o qual segundo consta no documento susomencionado e anexos, no dia 27/03/2008, lavrou Auto de Prisão em Flagrante Delito, sem ter em mãos Laudo Toxicológico Preliminar e sem realizar Auto de Apresentação e Apreensão, ao ser questionado sobre a ausência de tais documentos afirmou que o LCPT não apresentou o laudo, entretanto há provas da entrega do mesmo em tempo hábil, de forma que assim agindo, em tese, incorrera em transgressão disciplinar nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do artigo 38; XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) **do artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 132/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 002/2007-Jaru/RO, de 06/11/2007 e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Renato Batistela Cavaleiro**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022596, **Sérgio Artur Ignácio**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007392, **Francisco Antônio Vaz**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017537, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SHELDON CATANHEDE DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060093, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, no dia 02/11/2007, o servidor viajou para a cidade de Porto Velho, se ausentado da comarca onde trabalhava, sem a devida comunicação e consentimento da Autoridade Policial, como determina portaria emitida pela Autoridade Regional, datada de 20/12/2006, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante dos incisos IX (manter-se informado e atualizado das normas policiais) **do art. 38**, e XX (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), **do art. 39**, da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 133/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 106/2008-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 16/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 19/05/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 134/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 107/2008-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 16/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 19/05/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 135/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 109/2008-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 16/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 19/05/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 136/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 108/2008-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 16/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 19/05/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

Portaria 991/GAB/DETRAN/RO. Em:02.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2007 de 19/07/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar em relação ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - LONDRINA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.486.990/0001-69, credenciado e registrado pelo Detran/RO, conforme Portaria nº 213/GAB/DETRAN/RO., datada de 25/01/2007, para exercer suas atividades no município de Jarú/RO., sito à Av. Rio Branco, nº 2117, Bairro - Setor 01, por infringência ao disposto no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Inciso Art. 20, IV, VI, IX, X e XIV, da Portaria nº. 4.489/04-GAB/DETRAN-RO; sua Sócia-Proprietária e Diretora de Ensino **SÉFORA PERARO MORENO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 4.029.833-9 SSP/PR e do CPF nº 605.644.589-53, por infringência ao disposto no Inciso I e II, § 2º, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Art. 20, IV, VI, IX, X e XIV, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, seu Sócio-Proprietário **ANTÔNIO MORENO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 411.316-0 SSP/PR e do CPF nº 005.965.719-76, por infringência ao disposto no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Inciso Art. 20, IV, VI, IX, X e XIV, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, a penalidade

prevista no Art. 14, § 3º, Inciso II da Resolução nº. 74/98-CONTRAN, ou seja, **SUSPENSÃO das atividades pelo período de 10 (dez) dias.**

Art. 2º - Determinar em relação ao **Diretor Geral do CFC-LONDRINA, Senhor ÁLVARO FERNANDES CLEMES**, portador do RG nº 902.559.436-8 SSP/RS e do CPF nº 328.073.090-20, por infringência do incurso no Artigo 13, Incisos I a V, da Portaria nº. 47/99/DENATRAN e do Artigo 21, Inciso VIII, da Portaria nº. 4489/04-DETRAN/RO, a penalidade prevista no Art. 14, § 3º, Inciso IV da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e Artigo 17, Inciso V da Portaria nº. 4489/04-DETRAN/RO, ou seja, **CANCELAMENTO do Registro e da Licença Funcional do Integrante do CFC e CANCELAMENTO da Licença Funcional e Declaração de Inidoneidade do Diretor Geral.**

Art. 3º - Determinar em relação ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - G&M LTDA.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.441.291/0001-00, credenciado e registrado pelo Detran/RO, conforme Portaria nº 504/GAB/DETRAN/RO., datada de 21/02/2007, para exercer suas atividades no município de Jarú/RO., sito à Av. Rio Branco, nº 1560, Bairro - Setor 01, por infringência ao disposto no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Inciso Art. 19, II, III, IV e V, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, sua **Sócia-Proprietária AMBROSINA NUNES RIBEIRO**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 317.306 SSP/RO e do CPF nº 418.936.542-49, por infringência ao disposto no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e dos Incisos II, III, IV e V, do Art. 19, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, sua **Sócia-Proprietária LÍLIAN PATRÍCIA RIBEIRO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 848.769 SSP/RO e do CPF nº 769.423.762-72, por infringência ao disposto no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e dos Incisos II, III, IV e V, do Art. 19, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, seu **Sócio-Proprietário ROBERTO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 942.966 SSP/RO e do CPF nº 842.953.252-87, por infringência ao disposto no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e dos Incisos II, III, IV e V, do Art. 19, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, seu **Diretor Geral MAURÍCIO TADEU DA CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 512.804 SSP/RO e do CPF nº 485.740.742-68, por infringência ao disposto nos Incisos I a V, do Art. 13, da Portaria nº. 47/99/DENATRAN e dos Incisos II, III, IV e V, do Art. 19, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, sua Diretora de Ensino **ELISABETE CAVALCANTE PARDIN**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 518.133 SSP/RO e do CPF nº 478.436.402-15, por infringência ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Inciso Art. 19, II, III, IV e V, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, a penalidade prevista no Art. 14, § 3º, I da Resolução nº. 74/98-CONTRAN, e no Art. 17, Inciso I, da Portaria nº. 4489/04-DETRAN/RO, ou seja, **ADVERTÊNCIA por escrito.**

Art. 4º - Determinar em relação ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - BMW LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.393.490/0001-82, credenciado e registrado pelo Detran/RO, conforme Portaria nº 1043/GAB/DETRAN/RO., datada de 09/04/2007, para exercer suas atividades no município de Jarú/RO., sito à Rua. Padre Rohl, nº 2109, Bairro - Centro, por infringência ao disposto no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Inciso Art. 20, IV, VI, IX, X, XIV e XVIII, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, seu **Sócio-Proprietário**

FRANCISCO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 349.335 SSP/RO e do CPF nº 248.329.952-00, por infringência ao disposto no Inciso no Inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Inciso Art. 20, IV, VI, IX, X, XIV e XVIII, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO; seu **Diretor Geral WILSON LOPES C. DE MELO**, brasileiro, casado, orientador educacional, portador do RG nº 299.457 SSP/PI e do CPF nº 138.193.643-15, por infringência ao disposto no Artigo 13, Incisos I a V, da Portaria nº. 47/99/DENATRAN e do Art. 20, IV, VI, IX, X e XIV, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN-RO, sua Diretora de Ensino **ROSARIA CÂNDIDO DO ROSÁRIO**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 261.269 SSP/RO e do CPF nº 549.241.389-91, por infringência ao disposto no Inciso I e II, § 2º, do Art. 14, da Resolução nº. 74/98-CONTRAN e do Art. 20, IV, VI, IX, X e XIV, da Portaria nº. 4.489/04-DETRAN/RO, a penalidade prevista no Art. 14, § 3º, Inciso II da Resolução nº. 74/98-CONTRAN, ou seja, **SUSPENSÃO das atividades pelo período de 10 (dez) dias.**

Art. 5º - Determinar que seja encaminhado cópia da decisão dos autos, ao DHMET, REFOR, ao Sindicato dos CFC's, a Coordenadoria de Ciretrans e ciência aos Sindicados.

Art. 6º - Determinar seja encaminhado cópias dos autos a Delegacia de Polícia Civil e Ministério Público Estadual, para conhecimento e devidas providências.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.I Cumpra-se
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1191/GAB/DETRAN-RO Em:08.05.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 337/SEDSUP/2008, de 08.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 4248/2008 - DETRAN/RO de 07.05.08,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento das servidoras deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075 Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva	300035489 Porto Velho
Dilma da Silva Mendenha	300060477 Porto Velho

Aos Municípios de **Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia e Alto Paraíso**, no período de **12.05 a 17.05.2008**, com o objetivo de Investigar reservas nos municípios de Buritis e Campo Novo de Rondônia e instrução no PA 1645/07 em Alto Paraíso.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1212/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, do cargo de Assessor I da Diretoria de Operações do DETRAN/RO. Símbolo CDS-14. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 12.05.2008.

Art. 2º - **NOMEAR**, EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, para exercer o cargo de Corregedor Geral do DETAN/RO. Símbolo CDS-17. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 12.05.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1213/GAB/DETRAN-RO Em:12.05.2008**Exonera, Dispensa e Nomeia Servidores.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2265, 2223, 2261, 2260, 2306, 2237, 2244, 2247, 2253, 2250, 2258, 2254, 2249, 2240, 2241 e 2304/GRH/DETRAN-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo	A Partir de
01	Diana Clea do Vale Reis	Chefe da Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Candeia do Jamari.	CDS-09	11.03.08
02	Rodrigo Antonio Sansigolo	Chefe da Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Alto Alegre dos Parecis.	CDS-09	30.04.08
03	Solange Barros Ribeiro	Membro da Comissão de Defesa Previa de Auto de Infração de Trânsito do DETRAN/RO.	CDS-13	02.05.08
04	Catia Marina Beletti	Presidente da Comissão de Defesa Previa de Auto de Infração de Trânsito do DETRAN/RO.	CDS-13	02.05.08
05	Paulo Roberto da Silva Marques	Chefe da Seção de Folha de Pagamento da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO.	CDS-11	02.05.08
06	Reinaldo Barbosa da Silva	Chefe da Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Castanheiras.	CDS-09	08.05.08
07	Edilene Garcia Prestes	Secretária de CPLMS do DETRAN/RO	CDS-09	08.05.08
08	Marly da Silva Lacerda Santana	Chefe da Seção de Apoio do RENAVAL a Coordenadoria do RENAVAL do DETRAN/RO.	CDS-11	08.05.08
09	Gisa Rafaela Batista Modesto	Chefe da Seção de Apoio da Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO.	CDS-11	08.05.08
10	Margarida Martins Nobre	Chefe da Seção de Emissão de CLA-Certificado de Licenciamento Anual da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO.	CDS-11	08.05.08
11	Thayane Monteiro Milane	Chefe da Seção de Apoio da Gerência de Programas do DETRAN/RO.	CDS-11	08.05.08
12	Nara Tatiana de Jesus Rodrigues	Secretária de Gabinete II do DETRAN/RO.	CDS-08	08.05.08
13	Felizardones Carvalho Batista	Chefe da Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cerejeiras.	CDS-09	08.05.08
14	Maria Terezinha de Jesus Nunes das Neves	Chefe da Seção de Emissão de Documentos de Veículos da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO.	CDS-11	08.05.08

Art. 2º - **DISPENSAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo	A Partir de
01	Sidney Eduardo Rego Maia Filho	Chefe da Seção de Cadastro de Habilitação da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11	08.05.08

Art. 3º - **NOMEAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo	A Partir de
01	Solange Barros Ribeiro	Presidente da Comissão de Defesa Previa de Auto de Infração de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13	02.05.08
02	Catia Marina Beletti	Assessor da Qualidade do DETRAN/RO.	CDS-14	02.05.08
03	Paulo Roberto da Silva Marques	Membro da Comissão de Defesa Previa de Auto de Infração de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13	02.05.08
04	Terezinha Darc da Costa Rosa	Chefe da Seção de Folha de Pagamento da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO.	CDS-11	02.05.08

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.03.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1232/GAB/DETRAN-RO Em:15.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI nº. 107/2008 Comissão de CNH de 15.05.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
3626/2004	244. I.	LEONARDO SIMOES PIRES	02643689098

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1233/GAB/DETRAN-RO Em:15.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI nº. 108/2008 Comissão de CNH de 15.05.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (Um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
01 1536/2008	244. I	ADAILDO ARAUJO DA SILVA	01973092490
02 3736/2008	244. I	ALDO NOGUEIRA DA SILVA	02603864211
03 3327/2008	244. I, 230. V	ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	04027689793
04 1922/2008	244. I	AMOS FERREIRA DA SILVA	03183616122



05	3519/2008	244. I	ANDERSON ALEXANDRE DA LUZ	02547336554
06	3590/2008	244. II	ANTONIO ALEIXO FILHO	03109739219
07	3227/2008	244. I	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	00573041309
08	1832/2008	244. I	ANTONIO REGINALDO LIMA ARAUJO	03560096681
09	3601/2008	244. II	CARLITO DE JESUS	01231759510
10	3714/2008	244. I	CELIO GOMES PINHEIRO	03842005470
11	3605/2008	244. II	CELSON MIRANDA PINHEIRO	04047212517
12	3597/2008	244. II	CLAUDEMIR GONÇALVES PINHEIRO	00594607922
13	3712/2008	175. 252. IV	DIEGO DE OLIVEIRA ALVEZ	03984116534
14	2086/2008	244. I	DIONE GUZZO	02923037855
15	2809/2008	244. I	EDELSON SOARES PEREIRA	03655428056
16	3587/2008	244. II	EDER DA SILVA LIMA	03193973866
17	3581/2008	244. II	EDER GOMES DOS SANTOS	03054163146
18	3199/2008	175	EDILSON NASCIMENTO SANTOS	02525994937
19	3743/2008	230. IV 244. I	FABIANO RODRIGUES	03926729500
20	3589/2008	244. II	FRANCISCO EDUARDO FORTUNADO	00610551960
21	3602/2008	244. II	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	03873795481
22	3512/2008	244. I	GETULIO DA COSTA SIMOURA	03574681064
23	3225/2008	244. I. 232. I.	HUGO TADEU GONÇALVES DE OLIVEIRA	03030867402
24	2882/2008	175. 162. V, 165	ISAIAS FELIX	02775164968
25	3541/2008	175	ISRAEL PEREIRA BROTA	33011399302
26	3119/2008	244. I	JACSON TANGINA DE AZEVEDO	03879163520
27	3584/2008	244. II	JAIR FERREIRA DE LIMA	02158011103
28	1728/2008	244. I	JOÃO AGUILAR DA SILVA	03909534263
29	3595/2008	244. II	JOEL DE SOUZA	03752773253
30	1945/2008	244. I	JOENIR FERREIRA ALVEZ	00782221902
31	3744/2008	244. IV	JORGE JOSMAR DE ANDRADE	03447654371
32	3582/2008	244. II	JOSE CARLOS DA ROCHA	03077666342
33	3735/2008	244. I. 230. V.	JOSE GOMES DE ALMEIDA	03182549308
34	3604/2008	244. II	JOSE MAGNO LAGES	01375309050
35	3583/2008	244. II	LENICIO CORREIA DE OLIVEIRA	03676117823
36	3293/2008	244. I	MANOEL JOSE DOS SANTOS	02499869026
37	3739/2008	244. IV	NELZI CECILIO PAGLIOTI	03072678505
38	3737/2008	244. I, 232	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	03860187263
39	3603/2008	244. II	PAULO FERNANDO C. PEGUIN	02048435052
40	2866/2008	244. I	RENAN CAETANO BRAGA	03946264876
41	3600/2008	244. II	RENATO KRUSE	03382448372
42	3231/2008	244. I	ROBERTO ALVEZ DE SOUSA	01731232680
43	3745/2008	244. I	RUBENS DOS SANTOS SOUSA	03833146646
44	1838/2008	244. I	SAIMON ABADIAS DO NASCIMENTO	03409629353
45	3586/2008	244. II	SEBASTIÃO NOBRE DE SOUZA	03620131051
46	3704/2008	175. I	SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO	04050846520
47	3221/2008	244. I	TACIO LUCIANO BUENO	01654015589
48	3606/2008	244. II	VADICO DA SILVA	01594885294
49	3691/2008	244. I	VILMAR DA SILVA FELIPE	03734314800
50	9256/2007	244. I	YANIA ANTONIO COELHO	03698536258

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1234/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0138/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOVAN FIGUEIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 385.696.122-49 e RG nº. 454.784 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

• SAMIRA NAZIF RAZUL - CRM n. 1778/RO;

• OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;

• ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1235/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0137/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SILVINO GOMES DA SILVA NETO**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 386.049.224/15 e RG nº. 550.629 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1236/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0136/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SÔNIA MILANE LUCÍLIO**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 420.775.592/68 e RG nº. 418.770 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1237/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0135/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTONIO MARTINS CHAVES**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 704.745.752-68 e RG nº. 664.292 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1239/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

“Autoriza a reconstituição de processo de veículo”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a informação da Coordenadoria de Registro de Veículos de que o processo original do veículo placa **NBJ 7333** encontra-se extraviado, não

sendo localizado nos arquivos daquele setor;

Considerando o despacho da Diretoria Geral constante a folha 14 do Processo Administrativo nº. **3983/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placa **NBJ 7333**;

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema Renavam;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema Renavam e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada a sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1240/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimento de Fundos de 16.05.2008, constante à folha 51 do Processo Administrativo n. **550/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **VALTOIR FREITAS E SILVA**, auxiliar de serviços gerais, C.P.F. n. 219.971.012-20 Cadastro n. 300051183, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1241/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimento de Fundos de 16.05.2008, constante à folha 51 do Processo Administrativo n. **550/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Chefe de CIRETRAN, C.P.F. n. 036.063.526-11 Cadastro n. 300067404, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente

será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1243/GAB/DETRAN-RO Em:16.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 352/SEDSUP/2008, de 16.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **4607/2008** - DETRAN/RO de 15.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Araújo Machado	300035982	Porto Velho
Adriano Cortez de Vasconcelos	300073166	Porto Velho

Aos Municípios de **Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Primavera de Rondônia**, no período de 19.05.08 a 31.05.2008, com o objetivo de fazer distribuição e montagem de bens permanentes.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.04.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1244/GAB/DETRAN/RO Em:19.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelos Centros de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **162/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **NARA L. S. SOARES**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE STRADA** inscrita no CNPJ/MF/N. 05.131.463/0001-06, para atuar no município de Castanheiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1246/GAB/DETRAN-RO Em:19.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 059/GAD/DETRAN/RO de 16.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO**, como **GESTOR** dos Processos conforme descrição abaixo:

Empresa	N. Processo	Serviços
Alto Madeira	1527/2008	Fornecimento de Jornais
O Estádio do Norte	1528/2007	Fornecimento de Jornais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1248/GAB/DETRAN-RO Em:19.05.2008

Exonera e Nomeia Servidores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando as CI's nº. 2359 e 2360/GRH/DETRAN-RO, de 19.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a partir de 19.05.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rosângela Maria Costa Borges	Presidente de Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - **NOMEAR, a partir de 19.05.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rosângela Maria Costa Borges	Membro da Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO	CDS-13
02	Daniel Marcio da Silva	Presidente de Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1250/GAB/DETRAN-RO Em:20.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 353/SEDSUP/2008, de 19.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **4737/2008** - DETRAN/RO de 19.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nasser Cavalcante Hijazi	300067557	Porto Velho
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Ana Lucia Nascimento da Silva	300035657	Porto Velho

Aos Municípios de **Alta Floresta do Oeste, São Miguel do Guaporé, Vilhena**, no período de 21.05.08 a 24.05.2008, com o objetivo de vistoria e, fábrica e placas.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.04.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1251/GAB/DETRAN-RO Em:20.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 354/SEDSUP/2008, de 19.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **4739/2008** - DETRAN/RO de 19.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Antônio Carlos Côrtes	300073642	Porto Velho
Sérgio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho

Aos Municípios de **Alta Floresta do Oeste e Espigão do Oeste** no período de 26.05.08 a 29.05.2008, com o objetivo de fiscalização de medição da obra de reforma e ampliação da CIRETRAN (Alta Floresta) e orientação sobre o nivelamento do terreno (Espigão do Oeste).

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.04.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1252/GAB/DETRAN-RO Em:20.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 355/SEDSUP/2008, de 20.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **4763/2008** - DETRAN/RO de 20.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nasser Cavalcante Hijazi	300067557	Porto Velho

Aos Municípios de **Chupinguaia, Cabixi, Colorado, Vilhena, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, Parecis, São Felipe, Santa Luzia, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta** no período de 26.05.08 a 04.06.2008, com o objetivo de verificar a real situação das CIRETRAN supracitadas, de acordo com os problemas apresentados freqüentemente, com sistema Elo, Contratos de Locação, entre outros.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.04.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008
(Processo n.º 3019/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **materiais consumo (alimentício, expediente e ensino)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 02 de junho de 2008, às 9h (horário local)**, no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de maio de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

Defensoria Pública

PORTARIA N. 208/2008-GAB/DPE Porto Velho, 05 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, VI, da Constituição do Estado, e o art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE emitir a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º - Na Portaria n. 198/2008-GAB/DPE, de 25 de abril de 2008, onde se lê: a contar de 25 de abril de 2008

Leia-se:

A contar de 28 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 211/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, VI, da Constituição do Estado, e o art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ACEITAR CEDÊNCIA, a contar de 09.05.2008 à 31.12.2008, sem ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o servidor **IVO DONIZETE FERNANDES**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para atuar na Coordenadoria de Núcleo da Defensoria Pública, no Município de Machadinho do Oeste.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA CONJUNTA N. 01/2008-GAB/CG/DPE
Porto Velho, 14 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos, dentre outros deveres, estão sujeitos aos da assiduidade, pontualidade, e de manter postura compatível com a moralidade pública, como imposto pelo art. 154, I, da Lei Complementar n. 68/92;

CONSIDERANDO que é competência do Defensor Público-Geral do Estado estabelecer o horário de funcionamento da Defensoria Pública, como preceitua o art. 8, VII, da Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO que é competência do Corregedor-Geral baixar instruções visando à regularidade das atividades da Defensoria Pública, como preceitua o art. 18, IX, da Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer que o horário de funcionamento da Sede da Defensoria Pública-Geral será das 07:30 às 13:30 horas, à exceção do Grupo de Protocolo e o Cartório que funcionarão das 07:30 às 18:00 horas.

Art. 2º - Estabelecer que o Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Porto Velho será das 07:30 às 13:30 horas, facultado o serviço interno além deste período, com a devida aquiescência da Chefia imediata.

Art. 3º - Os Servidores em atividade de apoio administrativo ou técnico deverão cumprir jornada de trabalho respectiva ao horário previsto para o seu setor de lotação, em regime de jornada diária única de seis horas corridas, ou em dois expedientes com jornada de oito horas, com intervalo mínimo de 01:30 horas, conforme indicação da Chefia imediata, após concordância da Corregedoria-Geral que elaborará lista dos Servidores submetidos a cada jornada.

Art. 4º - O Registro Individual de Ponto deverá ser firmado pelo Servidor de apoio administrativo ou técnico em até 15 (quinze) minutos contados do horário de entrada e saída de cada jornada corrida ou expediente, sendo que depois deste prazo os mesmos serão imediatamente encaminhados a Corregedoria-Geral para o lançamento da falta respectiva.

Art. 5º - Os Servidores que atuarem em defesa de necessitados perante Órgão Judiciário ou Administrativo deverão cumprir jornada laboral de acordo com a necessidade do respectivo Órgão, sendo que diariamente também deverão assinar o Registro Individual de Ponto em local designado na Corregedoria Geral.

Art. 6º - Antes do início de cada mês o Grupo de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Defensoria Pública providenciará formulários de Registros Individuais de Pontos de todos os Servidores que atuarem na Comarca da Capital e os enviará a Corregedoria Geral para serem autenticados, sendo que somente estes terão validade para todos os efeitos legais perante a Defensoria Pública, devendo qualquer ação ou tentativa de inutilização, ou substituição, destes ser imediatamente comunicada ao Corregedor-Geral para as providências legais cabíveis.

Art. 7º - Na eventualidade de Servidor necessitar antecipar ou postergar a assinatura do Registro Individual de Ponto, deverá o interessado apresentar requerimento escrito ao Defensor Público-Geral, ou ao Corregedor-Geral, onde deverá constar resumo das razões, sujeito a investigação, para que estes decidam sobre o pedido, sendo que em caso de falsidade da argumentação deverá ser instaurado imediato procedimento para apurar a responsabilidade funcional.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 215/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2008, **ANDREA COSTA DUNICE**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-12, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.216/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2008/DPE, **Núcleo de São Miguel do Guaporé/RO**, da Assessora de Defensor Público, Drª. Francisca Erivalda Soares.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **CÉSAR EDUARDO MANDUCA PACIUS**, Assessor de Defensor, para proceder à defesa no Tribunal do Júri do acusado Edivaldo Batista dos Passos, prevista para ocorrer no dia 29/05/2008 às 08:00 horas, período de 27 à 31/05/2008, concedido 04 (quatro) diárias,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças**DER**

PORTARIA Nº. 040/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 20 de maio de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Cad. 300001809 **CARGO: AFTE – COORDENADOR DO GEFE/RO** CPF: 040.475.082-68 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2008NE00221 e 2008NE00222**
- **Proc. 1401/00276-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

**MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº. 041/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 20 de maio de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ARMANDO DALARTE**, Cad. 300024015 **CARGO: AFTE – DELEGADO REGIONAL/JI-PARANA** CPF: 446.076.108-44 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2008NE00223 e 2008NE00224**
- **Proc. 1401/00277-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros

competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.300,00
3390-39-00	R\$	700,00
TOTAL	R\$	2.000,00

**MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA**

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 433 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º tornar público o Extrato do Contrato de Prestação de Fornecimento de Energia Elétrica- Grupos: A e B, que entre si celebraram esta SEFIN e a empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sendo dispensável de licitação com base no art. 24, XXII.

Do valor estimado para 2008 – R\$ 576.000,00

Programação: 04122101521570000

Elemento de despesa: 339039

2008ne00038

Vigência: 12 meses contados a partir de 02.01.2008, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 de abril de 2008

**Marici Salete Baseggio
Secretária Adjunta/SEFIN**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00039-00/2008-DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando a **aquisição de Oxigênio, Acetileno e Cilindros, para atender as residências regionais deste DER/RO, no valor total de R\$ 42.653,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**, em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**, conforme Parecer Jurídico nº. 095/GEJUR/DER-RO acostado às fls. 170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00039-00/2008-DER/RO.

INTRESSADO: **DER-RO e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: **aquisição de Oxigênio, Acetileno e Cilindros, para atender as residências regionais deste DER/RO, no valor total de R\$ 42.653,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**, em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00039-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 095/GEJUR/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2008.

**Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-000321-00/2008-DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando a **aquisição de serviços de confecção de placas de ferro para veículos oficiais deste DER/RO, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil, e oitocentos reais)**, em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº.089/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 20 E 21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.000321-00/2008-DER/RO.

INTRESSADO: **DER-RO e ORIGINAL PLACAS LTDA - ME**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: **aquisição de serviços de confecção de placas de ferro para veículos oficiais deste DER/RO, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil, e oitocentos reais)**, em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.000321-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 089/GEJUR/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2008.

**Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-000389-00/2008-DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando a **aquisição de peças para as Pás Carregadeiras, marca CATERPILLAR – modelo 930R, para atender as residências regionais deste DER/RO, no valor total de R\$ 6.065,44 (Seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **TECCHIO & SILVA LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº.092/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 25 E 25

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.000389-00/2008-DER/RO.

INTRESSADO: **DER-RO e TECCHIO & SILVA LTDA**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: **aquisição de peças para as Pás Carregadeiras, marca CATERPILLAR – modelo 930R, para atender as residências regionais deste DER/RO, no valor total de R\$ 6.065,44 (Seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **TECCHIO & SILVA LTDA**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.000389-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 092/GEJUR/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2008.

**Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 019/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00067-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de material de limpeza e elétrico (água sanitária, balde, cera líquida, alicate, disjuntor e outros), para atender as Residências Regionais do DER-RO**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **Distribuidora Duporto Imp. Exp. De Alimentos e Produtos Diversos Ltda**, vencedora dos itens: 01, 08, 13, 16, 28, 32, 33, 38, 42, 44 e 45, no valor total de **R\$ 9.422,00** (nove mil, quatrocentos e vinte e dois mil reais); **Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda**, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 37, 41, 46, 47 e 48, no valor total de **R\$ 20.102,69** (vinte mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos); **Costa Martins Ltda-ME**, vencedora do item: 05, no valor total de **R\$ 1.610,00** (hum mil, seiscentos e dez reais); **Diego e Saucedo Taborga-ME** vencedora dos itens: 06, 10, 17, 20, 35, 36, 51, 59 e 64, no valor total de **R\$ 16.622,40** (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **O P C Distribuidora Ltda**, vencedora do item: 18, no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais); **Impako Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, vencedora dos itens: 21, 22, 29 e 39, no valor total de **R\$ 9.667,50** (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **Atual Medical Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, vencedora do item: 30, no valor total de **R\$ 1.530,00** (hum mil, quinhentos e trinta reais); **J. Brilhante Comercial Ltda – EPP**, vencedora do item: 40, no valor total de **R\$ 539,80** (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **A.D. Bilio**, vencedora do item: 43, no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais); **S.A. Comércio de Utilidades do Lar Ltda-ME**, vencedora do item: 50, no valor total de **R\$ 49,50** (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Too Much Informática Ltda-ME**, vencedora dos itens: 52, 55, 74, 80, 83, 85 e 88, no valor de **R\$3.609,89** (três mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos); **Comercial Angaw Ltda-ME**, vencedora dos itens: 53, 54, 75, 77, 79, 89, 90 e 91, no valor de **R\$ 1.512,00** (hum mil, quinhentos e doze reais); **Pires Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, vencedora dos itens: 57, 58, 60, 65, 66, 69, 70, 71 e 72, no valor total de **R\$ 8.774,50** (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Socibra Distribuidora Ltda**, vencedora dos itens: 73, no valor total de **R\$ 247,00** (duzentos e quarenta e sete reais); **Reynet Cabeamento Estruturado Ltda**, vencedora dos itens: 61, 62 e 63, no valor total de **R\$ 7.995,20** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **Eleto Terrível Ltda**, vencedora dos itens: 67 e 68, no valor total de **R\$ 1.548,00** (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais); **Jaçanã Comércio Importação e Exportação Ltda**, vencedora do item: 76, no valor de **R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais); **Centegas Sponchiado Ltda**, vencedora do item: 86, no valor de **R\$ 72,00** (setenta e dois reais). Porto Velho/RO, 21 de maio de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

AVISO Nº 011
PARACONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00044 DE: 14.01.2008
INTERESSADO: EMPRESA COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSP. TURISMO LTDA

ASSUNTO: SOLICITA O REGISTRO DO CERTIFICADO DA EMPRESA CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/06/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DER-RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

SOPH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2008**
(Processo nº 327/2007)

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº. **014 de Abril de 2008** tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 18 de junho de 2008, às 08h30min horas na Sala de Pregão da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH**, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. **400 -Balsa**, na cidade de **Porto Velho – RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para fornecimento de passagens aéreas para atender a **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 26 de Maio de 2008.
Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2008**
(Processo nº 068/2008)

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº. **014 de Abril de 2008** tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 19 de junho de 2008, às 08h30min horas na Sala de Pregão da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH**, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. **400 -Balsa**, na cidade de **Porto Velho – RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registra Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, copa, cozinha e suprimentos de informática) para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 26 de Maio de 2008.

Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2008**
(Processo nº 072/2008)

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº. **014 de Abril de 2008** tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 20 de junho de 2008, às 08h30min horas na Sala de Pregão da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH**, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. **400 -Balsa**, na cidade de **Porto Velho – RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para contratação de empresa especializada em telefonia móvel para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 26 de Maio de 2008.

Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO

CMR

ATIVO			
	EM 31/12/2007	EM 31/12/2006	
	R\$		R\$
Ativo Circulante			
Caixas e Bancos	10.536,30		4.339,81
Adiantamentos a Fornecedor	119,42		0,00
Prêmios e Seguros	0,00		0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	10.655,72		4.339,81
PERMANENTE			
Investimentos	6.632,30		6.632,30
Imobilizado	807.701,64		825.564,96
TOTAL ATIVO PERMANENTE	814.333,94		832.197,26
TOTAL DO ATIVO	824.989,66		836.537,07
PASSIVO			
	Em 31.12.06	Em 31.12.05	
	R\$		R\$
Passivo Circulante			
Fornecedores	0,00		0,00
Contas a Pagar	6.834,87		7.863,93
Contribuições Sociais a Recolher	115.728,60		115.728,60
Obrigações Fiscais e Tributárias	29.464,68		28.702,66
Salários e Ordenados a Pagar	101.515,83		101.515,83
TOTAL DO CIRCULANTE	253.543,98		253.811,02
TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		0,00
TOTAL DO PASSIVO/CIRCULANTE E EXIGÍVEL LONGO PRAZO	253.543,98		253.811,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Em 31.12.07	Em 31.12.06	
	R\$		R\$
Capital Social	10.377.000,00		10.377.000,00
Reservas de Capital	619,22		619,22
Prejuízos Acumulados	(-) 9.794.893,17		(-) 9.770.088,78
Prejuízo do Exercício	(-) 11.280,37		(-) 24.804,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	571.445,68		582.726,05
TOTAL DO PASSIVO	824.989,66		836.537,07

Luiz Joel Oliveira Pedrozo
TC/CRC/PR – 17.135 T/RO

Leandra Fátima Vivian
Diretora Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

VALORES EM R\$	31/12/2007	31/12/2006
R\$		R\$
Receitas/Arrendamento.....	47.857,16	54.708,51
Receitas Financeiras Gerais.....	18,26	
(-) Deduções das Vendas.....	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	47.875,42	54.708,51
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas.....	(58.650,26)	(78.663,02)
Despesas Tributárias.....	(0,00)	(477,92)
Despesas/Receitas Financeiras.....	(505,53)	(1.523,96)
TOTAL DESP. OPERACIONAIS	(59.155,79)	(80.664,90)
Resultado Operacional.....	(11.280,37)	(25.956,39)
Receita/Despesa N/Operacionais.....	0,00	1.152,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(11.280,37)	(24.804,39)
Luiz Joel Oliveira Pedrozo TC/CRC/PR - 17.135 T/RO	Leandra Fátima Vivian Diretora Presidente	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE

ORIGENS DOS RECURSOS	2007		2006	
Depreciação / Amortização	R\$	17.863,32	R\$	21.221,31
Ajustes de Exercício Anteriores	R\$	0,00	R\$	98.956,44
TOTAL DAS ORIGENS	R\$	17.863,32	R\$	120.177,75
APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DAS OPERAÇÕES				
Prejuízo do Exercício		11.280,37		24.804,39
Aquisição de Bens Imobilizados	R\$	0,00	R\$	0,00
Diminuição do Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$	267,04	R\$	95.534,05
TOTAL DAS APLICAÇÕES	R\$	11.547,41	R\$	120.338,44
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$	6.315,91	R\$	(160,69)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL				
ATIVO CIRCULANTE				
No início	R\$	4.339,81	R\$	8.334,26
No final	R\$	10.655,72	R\$	4.339,81
VARIAÇÃO	R\$	6.315,91	R\$	(3.994,45)
PASSIVO CIRCULANTE				
No início	R\$	0,00	R\$	3.833,76
No final	R\$	0,00	R\$	0,00
VARIAÇÃO	R\$	0,00	R\$	3.833,76
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$	6.315,91	R\$	(160,69)

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Luiz Joel Oliveira Pedrozo
TC/CRC/PR – 17.135 T/RO

Leandra Fátima Vivian
Diretora Presidente

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, 2006 E 2007.

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO			PREJUÍZOS ACUMULADOS	SUBTOTAL	ADANT. PI ALUM. DE CAPITAL	TOTAL
	CAP. SOCIAL	C. M. DO CAPITAL	CAP. CORRIGIDO				
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	R\$ 10.377.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.377.000,00	R\$ (508.574,00)	R\$ 507.954,78	R\$ 619,22	R\$ 508.574,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.956,44	R\$ 98.956,44	R\$ 0,00	R\$ 98.956,44
RECURSO DESTINADO A AUM. DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (24.804,39)	R\$ (24.804,39)	R\$ 0,00	R\$ (24.804,39)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	R\$ 10.377.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.377.000,00	R\$ (9.794.893,17)	R\$ 582.107,83	R\$ 619,22	R\$ 582.726,05
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSO DESTINADO A AUM. DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (11.280,37)	R\$ (11.280,37)	R\$ 0,00	R\$ (11.280,37)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	R\$ 10.377.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.377.000,00	R\$ (9.806.173,54)	R\$ 570.826,46	R\$ 619,22	R\$ 571.445,68

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Luiz Joel Oliveira Pedrozo
TC/CRC/PR – 17.135 T/RO

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
DIRETORA PRESIDENTE

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR – é uma empresa constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, regida pela Lei nº 6.404/76 e legislação aplicável, além dos artigos específicos do seu Estatuto Social, tendo como objetivo principal a atividade de prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial, e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minério, bem como a formação e execução de estratégia, planos, programas e projetos, a organização, a expansão e o desenvolvimento em geral, de atividade mineral no Estado de Rondônia.

NOTA 02 – SUMÁRIA DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a)– O resultado é apurado pelo regime de competência, em conformidade com as normas pela Lei 6.404/76, e demais prescrições técnicas determinada pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), através dos princípios fundamentais de contabilidade.
- b)– Os bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, às taxas estipuladas pela legislação do imposto de renda, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.
- c)– Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo – demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
- d)– Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo – demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.
- e)

INVESTIMENTO	R\$	2007	R\$	2006
Participações Societárias	R\$	6.632,30	R\$	6.632,30
TOTAL PARTIC. SOCIETARIAS	R\$	6.632,30	R\$	6.632,30
IMOBILIZADO	R\$		R\$	
Imobilizações Técnicas	R\$	589.837,56	R\$	589.837,56
Direito / Rec. Naturais	R\$	718.094,28	R\$	718.094,28
(-) Depreciações	R\$	(456.543,53)	R\$	(438.680,21)
(-) Exaustões	R\$	(43.686,67)	R\$	(43.686,67)
TOTAL DO IMOBILIZADO	R\$	807.701,64	R\$	825.564,96
DEFERIDO	R\$		R\$	
Estudos e Projetos	R\$	568.106,45	R\$	568.106,45
Benf. em Prop. De Terceiros	R\$	901.476,58	R\$	901.476,58
Total do Diferido	R\$	1.469.583,03	R\$	1.469.583,03
(Amortizações)	R\$	(1.469.583,03)	R\$	(1.469.583,03)
TOTAL	R\$	0,00	R\$	0,00

NOTA 03 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO – PED.

A UPC – Unidade Produtiva de Pó Calcário localizada no Município de Pimenta Bueno – RO, foi ARRENDADA para a Empresa “EMAL – EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA” conforme Aviso de Homologação e Adjudicação, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal “O Diário da Amazônia” em 28/11/97.

NOTA 04 – ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL

Recursos destinados pelo Acionista Majoritário para posterior integralização.

RESERVA R\$ 619,22

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O capital Social, subscrito e integralizado é de R\$ 10.377.000,00 (dez milhões, trezentos, setenta e sete mil reais), divididos em 55.582.816 ações ordinárias sem valor nominal.

NOTA 06 – LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

O saldo negativo desta conta refere-se ao Prejuízo do Exercício adicionado aos Prejuízos Acumulados de anos anteriores.

Porto Velho – RO, 31 dezembro de 2007

LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO
TC/CRC – PR 17135-T/R

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Diretora Presidente - CMR

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, que através do expediente OF.DGE.Nº 090/2008, de 15.04.2008/Poder Judiciário do Estado do Acre/Tribunal de Justiça – Diretoria Geral (fl. 08 dos autos), foi **AUTORIZADO** adesão como carona à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 28/2007-Processo Administrativo nº 2007.002825-0/TJAC, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar split, sendo: 03 de 30.000 btus; 03 de 36.000 btus, 04 de 48.000 btus e 01 de 60.000 btus, todos da marca hitachi, perfazendo o valor de R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao **Processo Administrativo Secel nº 2001.00003-00/2008**, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, em favor da empresa **Carfeque Comércio Ltda – ME**, CNPJ 84.620.004/0001-62. Porto Velho – RO, 20 de Maio 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 2001.00077-00/2008.

INTERESSADO: ELIZIETE ALVES – CNPJ 08.597.578/0001-89.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de Banda Musical para apresentações realizaram-se nos dias 17.04 (Cacoal); 18.04 (Espigão D'oeste); 19.04 (Pimenta Bueno); 20.04 (Primavera de Rondônia) e 21.04.08 (Pimenta Bueno).

VALOR: R\$ 7.500,00.

RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **ELIZIETE ALVES**, por

tratar-se de despesa realizada, que ocorreu antes que se pudesse providenciar o empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11.02.92. Porto Velho – RO, 21 Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado/SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00071-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender a Secel, no valor de R\$ 7.971,00 (Sete mil, novecentos e setenta e um reais), em favor da Empresa: **D. J. DE AGNELO - EPP**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 12 a 14.

Porto Velho, 21 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.971,00 (Sete mil, novecentos e setenta e um reais), em favor da Empresa: **D. J. DE AGNELO - EPP**, objetivando aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender a Secel, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 12 a 14), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00071-00/2008**. Porto Velho – RO, 21 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00249-00/2007**, que foi dispensada a licitação, objetivando contratação de empresa especializada na reforma da estrutura do telhado da unidade desta Secel – Estádio Biancão em Ji-Paraná/RO, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), em favor da Empresa: **GODOI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 111 a 113 e 160 a 162.

Porto Velho, 21 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), em favor da Empresa: **GODOI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, objetivando contratação de empresa especializada na reforma da estrutura do telhado da unidade desta Secel – Estádio Biancão em Ji-Paraná/RO, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 111 a 113 e 160 a 162), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00249-00/2007**.

Porto Velho – RO, 21 de Maio de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA**

DATA: 04.06.2008 HORÁRIO:

09 Horas PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata Sessão anterior

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE – Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 0736/08 - Interessado: Município de Alvorada do Oeste – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2008 – Responsáveis: Janete Pasqualotto – Presidente da CPL e Laerte Gomes – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1370/08 - Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 016/OG/SRP/CEL/08 –

Responsáveis: Eliabe Leone de Souza – Pregoeiro e Braz Resende – Prefeito;

PROCESSO Nº 0257/08 - Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2008 – Responsáveis: Franklim Moreira Duarte – Pregoeiro Oficial e Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 4989/06 – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Dispensa de Licitação – Responsáveis: José Francisco Pinheiro – Secretário Municipal de Educação e Confúcio Aires Moura – Prefeito;

PROCESSO Nº 0438/08 – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 09/2008 - Responsáveis: Franklim Moreira Duarte – Pregoeiro Oficial e Confúcio Aires Moura – Prefeito;

PROCESSO Nº 1627/02 – Interessado: Francisco Vieira do Vale Costa – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes;

PROCESSO Nº 3923/04 – Interessado: Walmir Leandro de Farias – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1628/02 – Interessada: Eunir Alves Apolinário – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes;

PROCESSO Nº 1867/02 – Interessada: Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Galdino – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 1080/04 – Interessado: Francisco Vieira do Vale Costa – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência do Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº 1513/05 – Interessada: Makeline Alves Ramos Olegário – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2554/04 – Interessada: Sebastiana de Oliveira dos Santos – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4712/04 – Interessada: Maria Zancanaro Zanella – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2078/99 – Interessado: Fernando Antônio Pelúcio Falcão – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1797/94 – Interessada: Rita Lopes Muniz – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2128/05 – Interessada: Francisca das Chagas Celestino Teixeira – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 3187/99 – Interessado: Emílio Lavanholi - Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 03794/00 – Interessado: Jares de Souza Lima Júnior - Assunto: Exame da Legalidade de Ato de Admissão – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3967/04 – Interessados: Paulo Antônio do Nascimento Borges e Marcelo dos Santos Borges - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0649/02 – Interessada: Maria de Lourdes Assis de Astre - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1521/04 – (Apenso nºs 0851, 1531, 2304, 2305, 2924, 2925, 2926, 4211, 4212, 4665/03; 0586 e 00162/04) Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003, Responsável: Lázaro Pereira Coutinho Neto;

PROCESSO Nº 1586/06 (Apenso nºs 0946, 2066, 2412, 2944, 3359, 4190, 4246, 5023, 5819, 6085/05; 0085 e 0409/06) Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Neuderci Farto;

PROCESSO Nº 0584/08 - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº004/08/SUPEL/RO - Responsável: Jacques da Silva Albagli;

PROCESSO Nº 1182/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº007/08/SUPEL/RO - Responsável: Adilson Júlio Pereira;

PROCESSO Nº 1350/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº014/08/SUPEL/RO - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares;

PROCESSO Nº 1410/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 015/08/SUPEL/RO - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares;

PROCESSO Nº 1859/07 - Interessado: Município de Cacoal, Assunto: Relatórios Fiscais (RREO 5º e 6º Bimestres e de RGF do 3º Quadrimestre/2007) - Responsável: Sueli Alves Aragão - Prefeita;

PROCESSO Nº 0246/08 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2007 - Responsável: Abdiel Ramos Ferreira;

PROCESSO Nº 0247/08 - Interessado: Governo do Estado de Rondônia – Assunto: Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2007 - Responsável: Ivo Narciso Cassol – Governador;

PROCESSO Nº 0248/08 - Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2007 - Responsável: Ivo Narciso Cassol – Governador;

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008

PROCESSO Nº 1710/2008 – CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **18/06/2008 às 09:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agência Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente nº 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3913-1504.

Guajará-Mirim, 20 de maio de 2008.

Elizângela Serafim de Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2008

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital nº 004/2008 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 16 de junho de 2008, às 9:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, nº 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de Serviços de Pavimentação em Blocos e Drenagem em ruas do Município. A discriminação de serviços encontra-se no projeto básico em anexo ao edital.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursos de convenio do Ministério da Defesa.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO

4.1. O edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Teixeiraópolis/RO, em 23 de maio de 2008.
JUMAR NEGRINE - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 005/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/CPL/2008**
1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital n.º 005/2008 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 16 de junho de 2008, às 10:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de Serviços de Pavimentação em Blocos Intertravados. A discriminação de serviços encontra-se no projeto básico em anexo ao edital.

3.- DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursos de convenio do Ministério da Defesa.

4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

4.1. O edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Teixeiraópolis/RO, em 23 de maio de 2008.

JUMAR NEGRINE - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 006/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/CPL/2008**
1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital n.º 006/2008 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 16 de junho de 2008, às 11:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de Serviços de Pavimentação em Blocos Intertravados. A discriminação de serviços encontra-se no projeto básico em anexo ao edital.

3.- DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursos de convenio do Ministério da Defesa.

4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

4.1. O edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o

recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Teixeiraópolis/RO, em 23 de maio de 2008.
JUMAR NEGRINE - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 007/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/CPL/2008**
1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital n.º 007/2008 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 17 de junho de 2008, às 09:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de Serviços de Construção de Escola com 08 salas de aulas. A discriminação de serviços encontra-se no projeto básico em anexo ao edital.

3.- DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursos de convenio do Ministério da Defesa.

4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

4.1. O edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Teixeiraópolis/RO, em 26 de maio de 2008.

JUMAR NEGRINE - Presidente da CPL.

**PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
Pregão Eletrônico nº: 004/SEMSAU/2008.**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 040/GP/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: Aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes. Processo Administrativo nº GI/449/2008 – Data para cadastro de proposta 11/06/2008 a partir das 10:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/06/2008, com início às 10:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112. Teixeiraópolis/RO, 23 de Maio de 2008.

Jumar Negrini
Pregoeiro-Dec. Nº 040/GP/08

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
Pregão Eletrônico nº: 005/SEMSAU/2008.**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 040/GP/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: Aquisição de Medicamentos. Processos Administrativos nº GI-450/2008 – Data para cadastro de proposta 11/06/2008 a partir das 11:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/06/2008, com início às 12:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112. Teixeiraópolis/RO, 23 de Maio de 2008.

Jumar Negrini
Pregoeiro-Dec. Nº 040/GP/08

**PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
Pregão Eletrônico nº: 006/SEMSAU/2008.**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 040/GP/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Processos Administrativos nº GI-469/2008 – Data para cadastro de proposta 11/06/2008 a partir das 12:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/06/2008, com início às 16:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112. Teixeiraópolis/RO, 23 de Maio de 2008.

Jumar Negrini
Pregoeiro-Dec. Nº 040/GP/08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-0342/2008**, licitado através da Tomada de Preço nº **003/CPL/2008** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa **CONSTURB CONSTRUTORA URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA** no valor de 267.761,64 (Duzentos sessenta sete setecentos sessenta e um reais sessenta e quatro centavos Publique-se o presente. Teixeiraópolis/RO, 21 de Maio de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

Candidato	Nascimento	Total Pontos	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL			
ANA PAULA PEREIRA	20/11/1978	60,00	1
NATACHA ANTONELA GUISTO LAUREANO	28/08/1987	50,00	2
ENFERMEIRO			
LUCIVONE LOBATO DA SILVA	27/07/1984	64,00	1
CLEIDIANE DA SILVA	28/05/1984	56,00	2
MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	16/12/1978	54,00	3
HENRIQUE FERREIRA RAMOS	27/01/1988	54,00	4
THAIS TORISCO ROY	29/08/1979	53,00	5
ELY APARECIDA MONTEIRO	02/01/1973	52,00	6
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	19/08/1986	52,00	7
JOANA BARBOSA DE SOUZA	01/08/1959	50,00	8
CLEUSA LAUREANO DOS SANTOS	20/01/1963	50,00	9
FLAVIO BRITTO DE OLIVEIRA	07/03/1981	50,00	10
ENGENHEIRO CIVIL			
LICELIO JOSE PINTO RIBEIRO	02/03/1957	57,00	1
MEDICO CLINICO GERAL			
ARAKEN COSTA DA SILVA	02/02/1979	56,00	1
SAULO TADEU RABELO	8/9/1953	52,00	2
SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO	12/10/1954	50,00	3
MOEMA GONCALVES FARIAS	13/01/1980	50,00	4
NUTRICIONISTA			
MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO	20/05/1982	67,00	1
DANIELLI ALMEIDA DE LIMA	01/09/1983	60,00	2
VANESSA DOS SANTOS TEIXEIRA	29/10/1983	56,00	3
PEDAGOGO ORIENTADOR			
ANDREIA MARAFIGA	04/01/1982	70,00	1
GLAUCILENE DE PAULA DA SILVA	01/08/1983	68,00	2
SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	22/02/1968	60,00	3
ELAINE MARIA APARECIDA PINHEIRO	31/10/1967	56,00	4
ERIC GONCALVES SOBRINHO	19/01/1984	56,00	5
PEDAGOGO SUPERVISOR			
CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA	10/12/1970	80,00	1
ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERICIOILLI	24/10/1975	64,00	2
PROFESSOR ARTES			
NEUSA GOMES BARRETO ABREU	04/03/1958	60,00	1
PROFESSOR EDUCACAO FISICA 40H			
ANDREZA DE SOUZA	28/07/1974	50,00	1
PROFESSOR GEOGRAFIA			
JAKSON ARLAN FERRETE	21/08/1980	76,00	1
JOSE RODRIGO DA SILVA	19/03/1981	56,00	2
JOHANI DORE GONCALVES DA SILVA	02/05/1975	50,00	3
PROFESSOR HISTORIA - 40 H			
CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM	16/02/1978	74,00	1
ILSON TELES DEOLIVEIRA	02/08/1973	68,00	2
ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES	10/11/1977	50,00	3
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 25H			
EMFE 23 DE MARCO			
MARIA ALMEIDA DOMINGUES	24/07/1960	62,00	1
EMFE TEOTONIO VILELA			
MARLENE AMERICA DA SILVA	11/01/1976	64,00	1
IRIS LUIZ LOPES	17/10/1975	50,00	2
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H			
ROBERTA EULINA FRANCA BRITO DOS SANTOS	26/03/1974	62,00	1
BARBARA CAROLINA FRANCA BRITO DOS SANTOS FROIS	16/03/1973	54,00	2
MARCIA MARIA FEITOSA	13/02/1977	52,00	3
PROFESSOR SERIES INICIAIS 40H			
SECRETARIA DE EDUCACAO			
MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE	09/08/1981	80,00	1
ZANUQUE NASCIMENTO DA SILVA	15/10/1972	74,00	2
JULIANE LOPES DA SILVA	26/01/1986	74,00	3
MARILENE DE ARAUJO LIMA PALMA	26/06/1970	72,00	4
ROSILENE EUFRAZIA SOARES	26/03/1977	72,00	5
JEOVANE FRANCISCO BATISTA	01/11/1986	72,00	6
CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR	02/12/1986	72,00	7
ALEXANDRA DA SILVA	17/11/1971	70,00	8
MARTA RODRIGUES DE MOURA	01/11/1974	70,00	9
ELISANGELA TORRES ARAUJO	09/02/1975	70,00	10
ODAIR SOARES ALKIMIN	28/06/1977	70,00	11

MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/10/1966	68,00	12
JOELMA BITENCOURT FRANCISCO	06/03/1983	68,00	13
MARIA VALDETE JARDIM	12/07/1967	66,00	14
MARCIA CRISTINA DE S G DE MATTOS	20/09/1974	66,00	15
ELIANA DA FONSECA PINTO	06/12/1976	66,00	16
LOURDES DE SOUZA BEKER FREITAS	08/08/1979	66,00	17
LUCIMAR MARTINS DE MIRANDA	06/12/1981	66,00	18
LAURA MARIA DOS SANTOS	26/03/1982	66,00	19
ELTON MESSIAS LOPES LIMA	20/06/1973	64,00	20
JANETE ELIANE SCHERER	17/04/1979	64,00	21
MARCIA CREPALDI HEZ	16/07/1980	64,00	22
JOAO EUDES CARDOSO DA SILVA	24/07/1981	64,00	23
TEREZA CANDIDA PEREIRA	14/10/1958	62,00	24
ILDA DE OLIVEIRA	23/01/1976	62,00	25
ABIGAIL DELFINO DA SILVA	01/01/1978	62,00	26
JENILSA GERALDA SILVA	11/01/1978	62,00	27
ALDINEIA FIGUEIREDA DA SILVA	23/09/1980	62,00	28
EDAIANE SANA DE FREITAS	05/02/1985	62,00	29
CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA	27/11/1969	60,00	30
SANDRA DE JESUS ROCHA	28/11/1977	60,00	31
FABIANA DE LUCENA FROIS CORREA	16/10/1980	60,00	32
JOSUE DOS REIS	03/08/1982	60,00	33
EDINEUSA DA COSTA FREITAS	04/11/1983	60,00	34
WILLIAM DOS SANTOS MENDES	22/06/1984	60,00	35
JOSIVANE BOAVENTURA DA SILVA	19/03/1986	60,00	36
ROZINEI SILVA DOS ANJOS	12/08/1986	60,00	37
ELUIS LUIZ ALVES	15/08/1978	58,00	38
WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	31/12/1982	58,00	39
MARCIA NE PAULA DE SOUZA	28/09/1986	58,00	40
TERESA DA SILVA DE ARRUDA	13/06/1963	56,00	41
LENIR DA APARECIDA DE ALMEIDA	12/01/1973	56,00	42
ERENILSON BASTOS FREITAS	05/10/1975	56,00	43
MARCIA DE SOUZA SARAIVA	08/12/1975	56,00	44
ALDIRENE RODRIGUES MARCOS	14/12/1976	56,00	45
ROSIVANIA COVRE DA SILVA	28/10/1983	56,00	46
MAILZA FONSECA DA CRUZ	14/10/1984	56,00	47
NIZETE HIDALGO DE ARAUJO OLIVEIRA	20/09/1969	54,00	48
AUREA RUBIA ARRAQUIS EVANGELISTA LIMA	24/10/1971	54,00	49
CARLEY SIMONE SILVA FIGUEIRA	25/10/1984	54,00	50
MARIA ANGELA DA SILVA MOREIRA	02/08/1972	52,00	51
ALESSANDRO VIEIRA BORGES	12/05/1977	52,00	52
MICHELLE FERREIRA RODRIGUES BRAGA	27/01/1981	52,00	53
MIDIAM BEZERRA DO NASCIMENTO	29/03/1982	52,00	54
ERIVELTON PEREIRA RAMOS	11/04/1984	52,00	55
EDINALVA PACHECO DOS SANTOS	14/02/1985	52,00	56
AMARILDO ROBERTO MENDES	30/07/1975	50,00	57
ELIZABETE ALEXANDRE PEREIRA SULDINE	28/11/1976	50,00	58
ROSIMARA VIEIRA MIRANDA AGUIAR	06/11/1987	50,00	59
EMFE TEOTONIO VILELA			
QUEILA BECKER DOS SANTOS	26/10/1986	66,00	1
MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	18/07/1982	64,00	2
JORLENE DORE GONCALVES PEREIRA	17/08/1972	62,00	3
PROFESSOR SERIES INICIAIS 25H			
EMFE 23 DE MARCO			
JUAREZ LUCIO MENDES	23/04/1969	89,00	1
ELIZETE DE JESUS SANTOS	28/04/1980	74,00	2
VALDIRENE SOLEME	15/09/1974	70,00	3
HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO	08/08/1982	68,00	4
LENILDA RODRIGUES GUEDES	11/10/1981	62,00	5
SOLANGE APARECIDA LOPES	23/06/1979	60,00	6
MARLY BRITO ANDRADE	02/10/1963	56,00	7
PSICOLOGO EDUCACIONAL			
FERNANDA CALMON	12/09/1981	66,00	1
ANA PAULA FOLADOR	08/04/1982	66,00	2
AGENTE ADMINISTRATIVO			
EMFE 23 DE MARCO			
ROSANGELA GODOY DE LIMA	15/08/1984	150,00	1
KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR	19/11/1988	50,00	2
EMFE CASTRO ALVES			
CRISTIANE ZAHN CORDEIRO	21/05/1990	100,00	1
DAIANE SILVA BECKER	21/04/1988	95,00	2
IVANE DA SILVA LIMA	01/05/1984	50,00	3



EMFE TEOTONIO VILELA				JANEIDE BARCELO LOPES	05/03/1976	58,00	14
TATIANE RODRIGUES BECKER	03/10/1988	100,00	1	DORACY MARTINS FRANCA	23/03/1968	56,00	15
MARCELO CARLOS DE MELO	16/05/1982	97,00	2	ELIZABETE CECILIA MUZEKA	17/07/1974	54,00	16
ELISANDRA CAZELATO	19/04/1980	56,00	3	LINHA B-86			
SANDRA CONCEICAO DE LIMA	23/08/1981	50,00	4	NILCEIA PERU FRANCA	12/01/1982	50,00	1
				ELETRICISTA			
TECNICO EM ENFERMAGEM				SECRETARIA DE EDUCACAO			
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	05/04/1977	66,00	1	CLAUDIO POLACHE PAES	10/01/1972	66,00	1
ROSELITO RUBLESKI NASS	14/04/1984	66,00	2	AILTON FERREIRA PINTO	16/06/1974	50,00	2
FRANCIELLE GOMES DE LUCENA LUIZ	23/07/1984	66,00	3	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS			
PEREGRINA BASTOS DE ARAUJO	05/05/1972	64,00	4	JACO BECKER	29/11/1958	178,00	1
LOURISVALDO DE JESUS COSTA	22/07/1974	64,00	5	LUCIANO AGUIAR DE SOUZA	14/09/1977	170,00	2
ZENILDA GONCALVES LINO	07/01/1976	64,00	6	VALTECIR COLOMBO	09/02/1970	154,00	3
MARTA VALERIO	05/11/1972	62,00	7	JOSE MARIA ALVES NETO	06/12/1983	148,00	4
MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM	19/03/1973	62,00	8	JOSENIR SCHIFFLER	01/03/1976	138,00	5
IVANILDE PAGLIARI	08/10/1964	60,00	9	NATANAEAL DA SILVA OLIVEIRA	23/04/1983	126,00	6
CARLOS EDUARDO DA SILVA	24/06/1970	60,00	10	SERGIO MOREIRA SILVA	08/10/1972	120,00	7
RENILDA NUNES DAMACENA	18/02/1980	60,00	11	MOZART BULHA ILHOS	11/06/1969	104,00	8
ELISA REGINA DORE GOLCALVES	21/10/1985	60,00	12	FABIO ZACARIAS DE JESUS	18/04/1976	92,00	9
ELISANGELA DA SILVA BRASIL COSTA	05/09/1973	58,00	13	LEVI ALVES DE LIMA	16/05/1980	92,00	10
VANESSA IARA APARECIDA BANASSI	22/02/1980	58,00	14	RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	26/07/1981	82,00	11
LEONOR DE SOUZA BENEDITO	08/03/1956	56,00	15	FERNANDO DE LIMA RABELO	28/02/1985	82,00	12
GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES	08/05/1963	56,00	16	WELLINGTON DA SILVA	20/08/1988	76,00	13
MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA	27/10/1975	56,00	17	LEONIO OLIVEIRA DA SILVA	21/04/1978	74,00	14
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	13/05/1980	56,00	18	JOSE EDSON SANTOS VIEIRA	26/06/1984	74,00	15
LUCILENE DE SOUZA PACO	25/05/1980	56,00	19	WILTON ALVES PEREIRA	07/05/1986	70,00	16
DIONE MARTINS FRANCA	16/06/1972	54,00	20	DEVANIL VIEIRA	10/08/1960	66,00	17
VANIA CRISTINA BAIA SANTOS	02/12/1978	54,00	21	DIRCEU SOUZA DOS SANTOS	19/11/1975	50,00	18
ERICA CRISTINA BUENO	28/09/1981	54,00	22	MERENDEIRA			
IVETE MARIA DAMIANI	17/03/1962	52,00	23	EMFE 23 DE MARCO			
MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	07/07/1962	52,00	24	DEGMAR RIBEIRO	03/01/1976	80,00	1
ANGELA MARIA GRAEBIM	22/04/1985	52,00	25	VIRGINIA DA ENCARNACAO GUIMARAES	06/12/1981	64,00	2
MARTA SUELI DOS SANTOS REIS	01/10/1971	50,00	26	MARIA APARECIDA AIRES	15/05/1976	62,00	3
ELIENE RODRIGUES	26/04/1975	50,00	27	MARIA APARECIDA LOURENCO	10/09/1969	60,00	4
SUZANA CASSIA DOURADO	12/06/1981	50,00	28	NILVA TRINDADE APOLINARIO GEREMIA	06/10/1970	52,00	5
CRISTIANE ORTEGA DIAS	15/06/1982	50,00	29	EMFE TEOTONIO VILELA			
VAGNER FERREIRA VIEIRA	05/05/1987	50,00	30	LUCIA TENEDINI	01/09/1978	86,00	1
TECNICO EM LABORATORIO				SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	18/10/1985	76,00	2
CLEBERSON MOLINA STEDILLE	25/10/1987	52,00	1	ROZIANE RODRIGUES DE MORAES	19/12/1986	76,00	3
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	12/10/1970	74,00	4
LINHA AMERICO VENTURA				SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	12/05/1984	72,00	5
ERLANE SOUZA CAMPOS	06/05/1975	78,00	1	CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/09/1975	64,00	6
JAIANE RIBEIRO DA SILVA	20/10/1989	76,00	2	SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA	10/05/1981	64,00	7
RAMON JOAS RODRIGUES CHAVEIRO	30/07/1984	68,00	3	NERI TEREZINHA DE SOUZA SARAIVA	26/05/1972	60,00	8
LINHA CA-16				ELIZABETH FERREIRA HARDTH	12/02/1977	58,00	9
ARIANA FERREIRA LIMA	14/04/1985	92,00	1	JOSIANA LUZIA DE ALMEIDA	24/06/1986	56,00	10
ARGELIA LOPES DA SILVA SAUTNESKI	26/01/1983	88,00	2	KATIA CAMILO DE OLIVEIRA	07/02/1981	52,00	11
ELLIA ALVES SILVA	31/03/1986	86,00	3	TRABALHADOR BRAÇAL			
DAIANE NUNES NASCIMENTO	22/01/1991	82,00	4	ALEX SANDRO MARTINS DA SILVA CAVALARI	01/05/1978	82,00	1
DAIANE PIO DA ROCHA	16/12/1987	78,00	5	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	12/09/1986	80,00	2
LETICIA PINHEIRO DE MENEZES	03/05/1990	78,00	6	EDMAS CUNHA DA SILVA	31/10/1986	60,00	3
ELISANGELA DOS SANTOS	25/10/1984	76,00	7	JUVELINO MIRANDA	08/09/1963	50,00	4
JULIANA KELLY ALVERNAZ	11/11/1984	76,00	8	RICARDO LIMA PALMA	20/08/1989	50,00	5
JAKELINE KATIANE RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989	74,00	9	VIGIA			
JOSIELE BARBOSA DE ALMEIDA	01/04/1985	72,00	10	SECRETARIA DE SAUDE			
MARCILENE MACHADO SILVA ALVES	09/01/1987	64,00	11	JOSE ROBERTO SOUZA SILVA	19/03/1982	88,00	1
MARIA APARECIDA FERREIRA GONCALVES	30/09/1987	60,00	12	LEONSO BARBOSA DOS SANTOS	12/11/1983	82,00	2
ELIZANDRA FLORES SANTOS LOPES	09/12/1987	60,00	13	JOSE ANANIAS DOS SANTOS	08/09/1966	78,00	3
MARLENE SOARES ALKIMIN	12/10/1984	56,00	14	DAVID DA SILVA PARDINI	26/11/1985	78,00	4
NUBIA DA SILVA	03/11/1989	54,00	15	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	24/04/1982	74,00	5
FABIANA BRANDAO DE SOUSA	30/06/1988	52,00	16	AMAURI DE CARVALHO	26/03/1972	72,00	6
OBEDETE GOMES ROCHA	10/01/1972	50,00	17	ELIAS LOURENÇO DA SILVA	05/05/1984	70,00	7
LINHA CC-02				JURANDIR DA COSTA LUCAS	08/11/1973	66,00	8
ANGELO MAXIMO SANTOS	18/08/1975	92,00	1	JULIO SILVA DE OLIVEIRA	16/12/1969	62,00	9
SUELY GAYARDO	30/05/1979	92,00	2	NEILTON ALMEIDA DOS SANTOS	23/12/1980	62,00	10
MARIA LUCIA DE ARAUJO DOS SANTOS	16/05/1963	90,00	3	ERIVALDO OLIVEIRA SILVA	27/03/1981	62,00	11
JOSIAS MAXIMO	16/02/1987	90,00	4	SECRETARIA DE EDUCACAO			
LUCI SILVA BARBOSA	21/02/1980	86,00	5	ARINEU MACHADO DE ALMEIDA	10/10/1985	98,00	1
EDNA RIBEIRO DOS REIS	04/03/1980	86,00	6	RONALDO ZAVZEN DE ALMEIDA	06/12/1975	96,00	2
AELSON TEIXEIRA DE SOUZA	12/02/1985	80,00	7	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	11/05/1987	96,00	3
CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	24/10/1985	78,00	8	OSIAS ALVES	18/08/1986	94,00	4
DAYANE TEIXEIRA ALVES	09/02/1990	74,00	9				
GILMAR ROSA	17/02/1978	68,00	10				
JANILDA BARCELO	12/11/1978	64,00	11				
FABIOLA DA COSTA	12/02/1986	60,00	12				
EZEQUIAS DE OLIVEIRA CAMARCO	07/02/1988	60,00	13				



FLAVIO PATRICIO NETO	15/09/1972	92,00	5	RODRIGO DA SILVA ARÃO	07/10/1987	62,00	81
JOSIEL DA SILVA TEIXEIRA	11/10/1985	92,00	6	DANILO EDUARDO GUERRA LOPES	19/11/1988	62,00	82
ZENILSON DOS SANTOS SILVA	27/03/1979	90,00	7	ADALTO FIGUEIREDO DA SILVA	16/08/1986	60,00	83
OSMAR SOARES ALKIMIN	18/12/1971	88,00	8	GIRLENO SILVA DE ARRUDA	23/08/1988	60,00	84
GEBER JOSE DA COSTA	08/07/1977	88,00	9	JACSON BATISTA DA SILVA	25/11/1989	60,00	85
LENILSON HENRIQUE DA COSTA	31/08/1977	88,00	10	WENDEL CARLOS ROBERTO	15/04/1972	58,00	86
ANDERSON SOETNISKI	04/04/1980	88,00	11	LUIZ MOTTA DOS SANTOS	01/06/1972	58,00	87
GENIVALDO RODRIGUES GUEDES	22/02/1987	88,00	12	JUSCELI BARROS APOLINARIO	10/11/1976	58,00	88
JEFFERSON MENDES IANELO	10/10/1987	88,00	13	LUIZ CARLOS ALVES FARIAS	28/08/1981	56,00	89
VALDECI BARROS DE ALMEIDA	27/12/1964	86,00	14	JAIR ASSONE NOGUEIRA	02/01/1983	56,00	90
WANDERLAN JOSE FERREIRA	03/10/1967	86,00	15	VANDINEI MAURICIO MOREIRA	05/11/1984	56,00	91
EDINEIR HIPOLITO MAUPIRA	03/11/1969	86,00	16	DOMINGOS HERMOGENS NASCIMENTO	19/04/1966	54,00	92
GILBERTO VIEIRA DE AGUIAR	17/06/1980	86,00	17	JONES MUNARI	02/04/1978	54,00	93
JOSE EDMILSON SALGUEIRO LIMA	21/10/1980	86,00	18	POMPILIO MARTINS	17/01/1960	52,00	94
ALEX PEREIRA DOS SANTOS	06/05/1986	86,00	19	ADEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1971	52,00	95
NLTON GUIMARAES DOS REIS	23/12/1971	84,00	20	JOCIMAR MENDES CARVALHO	09/04/1978	52,00	96
LUCIELENE CELESTINO DA SILVA	10/11/1973	84,00	21	REGINALDO NOGUEIRA DE CARVALHO	25/10/1980	52,00	97
LUIZ CARLOS CLEMENTE	04/12/1979	84,00	22	IZAQUE INACIO DA SILVA	12/05/1989	52,00	98
ELIEZER SILVA DOS SANTOS	17/12/1985	84,00	23	NATALICIO BATISTA SANTIAGO	26/02/1973	50,00	99
JEFERSON LAURENCO DE SOUZA	29/06/1989	84,00	24	SOLANGE DE OLIVEIRA	29/11/1979	50,00	100
CLEITON CLECIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/05/1984	82,00	25	LEANDRO DA ENCARNACAO GUIMARAES	29/08/1981	50,00	101
THIAGO BARBOSA DA SILVA	16/12/1984	82,00	26	DIONE MAYKON PRADO DA SILVA	31/10/1984	50,00	102
GERALDO RONCONI JUNIOR	24/08/1985	82,00	27	WANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	20/10/1988	50,00	103
SAMUEL BATISTA TEIXEIRA	18/06/1986	82,00	28	WELLINGTON NOGUEIRA DE CARVALHO	24/09/1989	50,00	104
LUIZ CARLOS DELFIM RODRIGUES	23/10/1979	80,00	29	EMFE 23 DE MARCO			
CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO	04/07/1977	78,00	30	ADEMIR GERLACH	06/11/1979	80,00	1
MARCIEL DA ENCARNACAO	06/01/1978	78,00	31	SILAS DOS REIS	05/08/1969	62,00	2
VALDINE JOSE LUZ	20/11/1978	78,00	32	LUCIANO ALVES DE SOUZA	09/04/1985	62,00	3
FABIO DA SILVA DE LIMA	05/02/1982	78,00	33	ELIAS MOISES DA SILVA	08/07/1986	50,00	4
AMARILDO RODRIGUES GUEDES	28/11/1982	78,00	34	EMFE CASTRO ALVES			
JAIR DIAS DOS SANTOS	22/05/1983	78,00	35	RANDHER KELTON VOLET DE CASTRO	08/08/1988	90,00	1
WANDERSSON SILVA DE ARRUDA	13/01/1984	78,00	36	JUSTINO BATISTA CORDEIRO	12/08/1967	88,00	2
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	13/06/1984	78,00	37	HORACIO JUNIOR MACHADO	04/09/1978	88,00	3
GLEISON GUILHERME DA SILVA	19/04/1988	78,00	38	EMERSON BARBOSA	13/10/1978	78,00	4
VALDECIR KERKHOFF	05/09/1966	76,00	39	MELQUIZEDEC ALVES CHAVEIRO	28/01/1983	70,00	5
LEONIR KERKHOFF	13/01/1968	76,00	40	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	25/04/1989	70,00	6
FARLEY PATRICIO DE SOUZA	20/02/1979	76,00	41	EMERSON RIBEIRO DA SILVA	22/04/1988	56,00	7
JOAO GUILHERME FILHO	03/03/1979	76,00	42	EMFE TEOTONIO VILELA			
UELLITON BATISTA SOUZA	23/07/1982	76,00	43	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	27/04/1977	86,00	1
CARLINHOS GALDINO DOS SANTOS	29/02/1972	74,00	44	IZOP FOSSA	08/03/1987	76,00	2
ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA	17/10/1983	74,00	45	ADRIANO COLOMBO	01/01/1989	76,00	3
EDSON BASTOS FREITAS	27/03/1985	74,00	46	JAIR CABREIRA	05/07/1972	74,00	4
MISAEAL APOLINARIO DE SOUZA	29/05/1986	74,00	47	GILSADIR ALVES RODRIGUES	08/01/1983	72,00	5
DANIEL AMORIM DOS SANTOS	24/11/1986	74,00	48	PEDRO WROBLEWSKI PTAK	02/03/1960	70,00	6
JEAN CARLOS GOLCALVES DOS SANTOS	30/01/1987	74,00	49	ENIO PEGO DA SILVA	04/05/1985	64,00	7
VALDEMAR GOMES DA SILVA	08/02/1975	72,00	50	JAIR FERNANDES SARAIVA	03/10/1977	54,00	8
JONAS DA SILVA MIGUEL	21/01/1982	72,00	51	CLOVIS PEREIRA SARAIVA	19/09/1971	52,00	9
LENIVALDO RODRIGUES GUEDES	18/05/1984	72,00	52	ZELADORA			
JEFFERSON JANDREY FREITAS	25/02/1985	72,00	53	SECRETARIA DE EDUCACAO			
SERGIO CAMPO BRITO	20/05/1987	72,00	54	BERNADETE MUZEKA BUGANCA	20/06/1972	96,00	1
ADEILTON CORREIA DOS SANTOS	16/05/1988	72,00	55	GONCALINA BATISTA DA SILVA	16/10/1972	96,00	2
VALDIVINO ARAUJO DOS SANTOS	15/04/1960	70,00	56	ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA	13/05/1975	94,00	3
GERALDO CANDIDO FERREIRA	09/04/1965	70,00	57	MARLEI DOS SANTOS REIS	10/04/1980	94,00	4
VANDERLEI DA SILVA	14/08/1970	70,00	58	ANGELA RENATA SILVA DE PAULA	31/03/1988	94,00	5
ADILSON FRANCO DA SILVA	20/09/1972	70,00	59	MARILDA SOARES DOS REIS	21/01/1980	92,00	6
IVO DA SILVA SA	24/04/1983	70,00	60	ANGELA MARIA SANCHES	26/07/1972	88,00	7
LUIZ FELLIPE SILVA DE AZEVEDO	31/08/1984	70,00	61	ZILDA LOPES SANTOS	19/08/1976	88,00	8
GELMER SOBRAL RODRIGUES	16/07/1986	70,00	62	ANDREIA ALANO DE SOUZA	06/12/1985	88,00	9
SAYMON SILVA PEREIRA	19/05/1987	70,00	63	EDIANE DE JESUS OLIVEIRA	20/06/1987	88,00	10
UEDSON LEAL ALVARES	12/08/1999	70,00	64	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO	20/10/1975	86,00	11
ANTONIO JOSE DA FONSECA	10/04/1970	68,00	65	LEIDIANA JOSE DE ALMEIDA	10/08/1981	86,00	12
RONALDO ALVES PEREIRA	18/05/1975	68,00	66	ELAINE GONZAGA DOS SANTOS	04/09/1988	86,00	13
JEFFERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	16/08/1983	68,00	67	ANGELINA VIEIRA MACEDO	13/04/1974	84,00	14
ANDERSON PEREIRA	10/07/1984	68,00	68	VANUSA NOGUEIRA LISBOA	11/10/1974	84,00	15
MICHELE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	30/07/1989	68,00	69	MARINETE FERREIRA DE ANDRADE	20/09/1980	84,00	16
ANTONIO LOPES ANDRADE	18/11/1964	66,00	70	ROZILENE SOARES ALKIMIN	17/08/1981	84,00	17
JOVENIL FARIA	07/09/1969	66,00	71	DAIANE APARECIDA RIBEIRO MACEDO	11/07/1987	84,00	18
ADILSON GOMES DA SILVA	17/06/1974	66,00	72	CIRLEI DE FATIMA CORDEIRO DE AVILA	14/02/1969	82,00	19
JOEL ALVES DOS REIS	27/02/1981	66,00	73	ZENILDA MACENTE	28/09/1972	82,00	20
RENATO DAL PRA SILVA	13/02/1986	66,00	74	ELIENE FERREIRA DA SILVA	07/05/1979	82,00	21
CRISTIANO CARDOSO VAGMAARE	07/01/1982	64,00	75	CLEIA SANTOS MADEIRA	05/09/1982	82,00	22
ALEANDRO PEREIRA	31/05/1985	64,00	76	DIANA DA SILVA TOLEDO	09/03/1987	82,00	23
ODAIR PEREIRA DA CRUZ	25/06/1975	62,00	77	GLORIA DE FATIMA SPAGNOL HONORIO	04/10/1962	80,00	24
JOSE WILSON COSTA SANTOS	10/04/1980	62,00	78	CENIR ELER VALIM SILVA	19/09/1974	80,00	25
CICERO THIAGO NAZARE CHAGAS	23/04/1984	62,00	79	JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	09/08/1978	80,00	26
ITAMAR NUNES NASCIMENTO	07/08/1987	62,00	80	RITA DE CASSIA FERREIRA ALMEIDA	21/11/1978	80,00	27



FERNANDA REIS RODRIGUES	25/03/1983	80,00	28	MARINALVA DA SILVA SANTANA	23/06/1981 58,00	104
DALIRIA DAHN DE LIMA	31/12/1983	80,00	29	GERILMA ALMEIDA DOS SANTOS	04/03/1982 58,00	105
JANIA DARC SOARES PIRES	18/05/1984	80,00	30	ROSIMAR DA SILVA ALVES	13/06/1983 58,00	106
LUCILEIA DE SOUZA PACO	19/02/1986	80,00	31	SANDRA DA SILVA	05/10/1983 58,00	107
MARIA HELENA DO CARMO FERREIRA	08/10/1969	78,00	32	VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS	06/04/1985 58,00	108
AURINEIDE BEZERRA DO NASCIMENTO	12/01/1970	78,00	33	LEONILDA CREPALDI PINTO	30/06/1985 58,00	109
PAULA DA SILVA DE MOURA	01/06/1979	78,00	34	SABRINA MONTEIRO	03/11/1987 58,00	110
MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO	27/05/1980	78,00	35	GLEICIANE CANDIDO PEREIRA	25/01/1989 58,00	111
AGUIDA SANTOS SANTANA	05/02/1983	78,00	36	VALDILENA SANTANA CORREA	30/01/1975 56,00	112
PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	10/05/1983	78,00	37	VANUSA MARTINS CHAGAS	19/11/1975 56,00	113
ZILMARIA ALVES DE ANDRADE	16/06/1983	78,00	38	LUCIENI DOS SANTOS LIMA	30/01/1977 56,00	114
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	27/08/1984	78,00	39	CRISTIANA GOMES DE SOUZA	14/06/1979 56,00	115
JAQUELINE DE ASSIS LEI COSTA	11/10/1985	78,00	40	IVONETE DE OLIVEIRA FIGUEIRA	20/07/1980 56,00	116
EUZI MARCOLINA DA SILVA	10/09/1972	76,00	41	CATIA GONCALVES RIBEIRO	15/12/1981 56,00	117
HOZANA COSTA DE OLIVEIRA	20/12/1973	76,00	42	JOSCELANDIA SOARES DA SILVA	13/05/1983 56,00	118
ELISABETE MORETI	27/07/1980	76,00	43	JAQUELINE RODRIGUES BECKER	03/11/1983 56,00	119
FRANCIELE DIONISIO BRITO	02/07/1982	76,00	44	ANDREIA BALDRIGUES	05/07/1975 54,00	120
DAMARES NUNES	19/12/1985	76,00	45	EUNICE CONCEICAO SILVA	08/08/1977 54,00	121
FERNANDA REIS LUZ	12/12/1989	76,00	46	ROSILENE ELIZEU DEMETRIO	07/09/1977 54,00	122
ANGELICA ALVES REIS	01/03/1990	76,00	47	ELIZANGELA DOS SANTOS CARI	21/09/1981 54,00	123
MARLI DAS GRACAS MENDES	24/09/1971	74,00	48	ELIS REGINA FABRICIA OLIVEIRA SANTANA	02/10/1981 54,00	124
JOELMA ASSOME NOGUEIRA	12/03/1975	74,00	49	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	09/03/1982 54,00	125
ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES	17/08/1976	74,00	50	JOSELIA DA SILVA SOUZA	09/08/1982 54,00	126
ZENILTA DA SILVA ROBERTO	22/11/1977	74,00	51	LUCIANA PEREIRA	23/02/1984 54,00	127
LUZIMAR LUIZ DE JESUS	19/04/1981	74,00	52	ROSIANE MARTINS DA SILVA	13/11/1986 54,00	128
VERA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA	26/05/1959	72,00	53	ROSILENE DA ROSA SILVA	25/09/1987 54,00	129
MARILEIDE SANTOS SILVA	15/10/1974	72,00	54	JANETE MOURA SANTOS	05/01/1989 54,00	130
JUCILENE DE SOUZA DA SILVA	08/03/1976	72,00	55	IVETE PAGLIARI MICHELIM	15/01/1962 52,00	131
SANDRA COSME DA SILVA	16/09/1977	72,00	56	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS MARQUES	27/10/1968 52,00	132
ABILENE SILVA NUNES	13/04/1978	72,00	57	VALDERES DA COSTA	08/05/1976 52,00	133
VILMA LOPES DA SILVA ALMEIDA	30/01/1980	72,00	58	ELIZABETE DA SILVA GARCIA	28/10/1976 52,00	134
MARCIA CRISTINA ROMANINI	11/04/1980	72,00	59	ROSENIR LIMA BRAGA MICHALSKI	17/03/1977 52,00	135
JANE DA SILVA AZEVEDO	17/04/1982	72,00	60	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	28/01/1981 52,00	136
MIRIAN DE LIMA FRANCA	11/10/1983	72,00	61	ROSILENE MARINHO DEL HORTO	17/05/1981 52,00	137
MARCILENE DIAS DE JESUS	04/09/1987	72,00	62	ELDA DOS SANTOS FERREIRA	24/08/1982 52,00	138
NOEMIA ASSIS DOS SANTOS	11/08/1962	70,00	63	ANDREA SCHULZ	23/10/1983 52,00	139
EMAR ALEXANDRINA BARBOSA	03/04/1983	70,00	64	FABIANA BENTO DA CRUZ	12/09/1984 52,00	140
MARTA FIRMINO GASPAR	17/01/1987	70,00	65	PATRICIA ALMEIDA DA CONCEICAO	08/05/1987 52,00	141
DHIOVANA PASCOAL PEREIRA	17/02/1987	70,00	66	LURDES SANTANA DE BRITO	27/08/1964 50,00	142
DAIANE DOS SANTOS LIMA	28/09/1987	70,00	67	ROSELY DE LIMA FRANCA AGUILAR	21/01/1971 50,00	143
HELENA DE NAZARE SOARES CARVALHO	26/02/1988	70,00	68	SIRLENE NUNES FONSECA	11/08/1977 50,00	144
SOLANGE APARECIDA SABINO DA SILVA	06/05/1972	68,00	69	JESUINA CUSTODIO	22/06/1978 50,00	145
MARTA ABRAMOVSKI COSTA	12/08/1976	68,00	70	DIRLENE LINO DA SILVA	01/03/1983 50,00	146
MARILENE FERREIRA DE SOUZA	03/11/1979	68,00	71	MARINES PEREIRA DOS SANTOS	22/11/1985 50,00	147
MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	31/03/1982	68,00	72	LUCIANA BRITO DE ALMEIDA	30/09/1987 50,00	148
CLEUSA MOREIRA SILVA	08/07/1976	66,00	73			
ELENICE MARIA LUCENA	13/05/1979	66,00	74			
CRISTIANE MOREIRA	28/05/1979	66,00	75	EMFE CASTRO ALVES		
MARLEIDE DOS SANTOS REIS CHAGAS	19/07/1981	66,00	76	JOELMA ANTONIA ALVES	13/06/1982 80,00	1
SHEYLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/1983	66,00	77	LUCIA ZAHN	26/08/1972 72,00	2
CLAUDETE BATISTA RIBEIRO	07/07/1985	66,00	78	WASHINGTON JOSE RODRIGUES CHAVEIRO	15/09/1980 64,00	3
FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA	04/10/1990	66,00	79	MAURA BARBOSA MAIPIRA DE BARROS	26/01/1976 56,00	4
RAMIRA MENDONCA DOS SANTOS	28/05/1977	64,00	80			
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	08/12/1978	64,00	81	EMFE TEOTONIO VILELA		
DJANIRA CORREIA ALBUQUERQUE	04/12/1979	64,00	82	MARIA LUCIA DA SILVA	08/04/1968 76,00	1
JAIVETE ASONI NOGUEIRA	03/08/1981	64,00	83	PATRICIA MAXIMO	29/08/1983 76,00	2
VALQUIRIA SANTOS LIMA	05/06/1983	64,00	84	FABIANA SEBASTIANA PEREIRA	20/01/1980 70,00	3
CLEIDIANE DE SOUZA LEITE	12/04/1986	64,00	85	CLAUDINA MARTINS	19/06/1971 66,00	4
ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	08/03/1987	64,00	86	MARAIDE MASSIE PEREIRA	23/04/1980 64,00	5
SANDRA EDUARDO DE MELO	20/10/1974	62,00	87	LUZIA ROEKER	28/05/1973 62,00	6
ANGELA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	18/08/1977	62,00	88	MARINALVA MASSIE PEREIRA RAMOS	01/10/1968 60,00	7
MARLETE TEIXEIRA DE SOUZA	23/07/1982	62,00	89	COSMIRA GONZAGA SANTOS	05/01/1975 60,00	8
JULIANA CARNEIRO DA SILVA	17/09/1983	62,00	90	MARIA IRIS DA SILVA	16/12/1968 54,00	9
ROSICLEIDE DA SILVA	19/10/1984	62,00	91	LUCIVANI DE SOUZA VIEIRA	23/06/1982 54,00	10
PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	20/03/1988	62,00	92	CATIANE VIEIRA LOVO	18/04/1982 52,00	11
KELLY REGIANE BOTH MARCONDES	11/06/1989	62,00	93			
ODALINA DE ANDRADE SOARES	11/07/1962	60,00	94			
DALVA OLIVEIRA SIS	03/11/1976	60,00	95	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		
JOSILENE ARAUJO FURTADO	06/10/1984	60,00	96	HOSCLEIDE SANTOS SOUZA	22/08/1980 164,00	1
ELIZETE BUENO PEREIRA	03/10/1985	60,00	97	ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA	25/09/1971 156,00	2
IRENILDA NAITZ HERZOG	14/06/1966	58,00	98	OSMARINO COSTA DE OLIVEIRA	19/11/1975 140,00	3
JOZINEIDE SANTANA ANCELMO DOS REIS	10/06/1967	58,00	99	CICERO BARBOZA DE OLIVEIRA	05/06/1967 64,00	4
SANTINA FERNANDES GONCALVES	20/04/1973	58,00	100			
ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	29/01/1975	58,00	101	MECANICO		
GEORGINA LUZ ALMANDES	12/08/1978	58,00	102	CRISTIANO PELEZINI PENOTI	09/10/1979 72,00	1
ROSILENE CORDEIRO ROCHA ALVES	12/05/1981	58,00	103			

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/2008**

O Município de Governador Jorge Teixeira, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/2008, referente à Contratação de empresa especializada para recuperação de 35 Km de estrada vicinal na Linha 623 e Construção de Bueiros, constantes do processo nº. 472/05/2008, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura dar-se-á no dia 19-06-2008, às 09:00 (nove) horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados Maiores informações pelo FONE (69) 3524 – 1185 e (69) 3524.1234 –FAX, na Sala da CPL/PMGJT, sito à Av. Pedras Brancas, nº. 2.673 – Centro, das 7:30 às 12:00 h e das 14:00 às 17:30 h, de 2ª a 6ª feira, com a Comissão.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Maio de 2008.

Publique-se
Marcio de Souza
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Governador Jorge
Gabinete do Prefeito
Extrato de Contrato**

Contrato: Processo Administrativo nº. 411/02/08.
Contratante: **Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ 63.761.944/0001-00.**
Contratante: **Caixa Econômica Federal.**
Objetivo: Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças.

Gov. Jorge Teixeira/RO, 21/05/2008

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO
DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 028/CPL/2008 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0816/CPL/2008, que será realizada no dia 06 de Junho de 2008, às 12:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa de assessoria e consultoria técnica para prestação de serviços e capacitação dos servidores da SEMPLAF para manutenção de suas atividades, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município

de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Maio de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO
OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 029/CPL/2008 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1493/CPL/2008, que será realizada no dia 10 de Junho de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, tendo como OBJETO: Locação de equipamentos: pá mecânica, escavadeira e caminhão, para manutenção das atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Maio de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO
OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 030/CPL/2008 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1492/CPL/2008, que será realizada no dia 10 de Junho de 2008, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, tendo como OBJETO: Locação de equipamentos: pá mecânica, retro-escavadeira, motoniveladora e caminhão, para manutenção das atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos

e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Maio de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO
OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/CPL/2008 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1152/CPL/2008, que será realizada no dia 17 de Junho de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço global por item, tendo como OBJETO: construção de uma ponte em madeira e a reconstrução de um pontilhão também em madeira: para manutenção das atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Maio de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 008/OG/CEL/SRP/2008 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 6561/GP/OPO/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão

Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Saúde: SRP – Sistema de Registro de Preços com a intenção de eventuais Aquisição de: material penso, Conforme o Processo Administrativo nº 1377/SEMSAU/2008. Data para cadastro de proposta **09/06/2008** a partir das **08:30 hs**, até o dia **17/06/2008**, com termino as **9:00h**. data para abertura de propostas: **17/06/2008 as 9:30 h**. data para inicio da sessão pública: dia **17/06/2008**, com início às **09:40h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013. Ouro Preto do Oeste, 23 Maio de 2008

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/OG/CEL/SRP
Dec. 6561/2007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 010/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 6405/GP/OP/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMECE. Tendo como Objeto: Aquisição de móveis sendo: poltrona, mesa, armário e outros do gênero, Conforme o Processo Administrativo nº 1246/SEMECE/2008. Data para cadastro de proposta **13/06/2008** a partir das **09:00 hs**, até o dia **18/06/2008**, com termino as **8:30h**. data para abertura de propostas: **18/06/2008 as 9:00 h**. data para inicio da sessão pública: dia **18/06/2008**, com início às **09:15h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013.

Ouro Preto do Oeste, 23 Maio de 2008

Eliabe Leone de Souza
Dec. 6405/GP/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **034/2.008**
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RETROESCAVADEIRA)**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00.00**
Função Programática: **02.005.26.782.0014.1.033**
Unidade Orçamentária: **SEMOSP**

O prefeito do município de Ministro Andreazza, **GERVANO VICENT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município, consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA**, o presente processo em favor da empresa **RANDON VEÍCULOS LTDA**. com o item discriminado na referida Adjudicação, no valor global de **R\$ 203.500,00 (Duzentos e três mil e quinhentos reais)**.

Ministro Andreazza-RO, 19 de maio de 2.008.
GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/SEMOSP/2.008.

- PROCESSO Nº: **34/2.008**
- CONTRATO Nº: **005/SEMOSP/2.008**
- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
- CONTRATADA: **RANDON VEÍCULOS LTDA.**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RETROESCAVADEIRA), CONSOANTE PROJETO BÁSICO ANEXO AOS AUTOS.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.005.26.782.0014.1.0033**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.52.00.00**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 203.500,00 (DUZENTOS E TRÊS E QUINHENTOS REAIS).**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RESPECTIVO EMPENHO, SENDO QUE A ENTREGA E POSTERIORES PAGAMENTOS SERÃO NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 010/2008.**

Ministro Andreazza-RO, 19 de maio de 2.008.

GERVANO VICENT
CLARINDO ROSA
Prefeito/Contratante
Secret. Mun. de Obras e Serviços Públicos

RANDON VEÍCULOS LTDA
Empresa Contratada

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **035/2.008**
Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CAMINHÃO BASCULANTE) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL)**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00.00 e 3.3.90.30.00.00**
Função Programática: **02.005.26.782.0007.1.039**
Unidade Orçamentária: **SEMOSP**

O prefeito do município de Ministro Andreazza, **GERVANO VICENT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município, consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA**, o presente processo em favor das empresas: **MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o item discriminado na referida Adjudicação, no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais); AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA**, com o item discriminado na referida Adjudicação, no valor de **R\$ 45.999,48 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Portanto, as aquisições supramencionadas, perfazem o valor global de **R\$ 265.999,48 (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Ministro Andreazza-RO, 19 de maio de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/SEMOSP/
2.008.

- PROCESSO Nº: **35/2.008**
- CONTRATO Nº: **006/SEMOSP/2.008**
- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
- CONTRATADA: **MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CAMINHÃO BASCULANTE), CONSOANTE PROJETO BÁSICO ANEXO AOS AUTOS.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.005.26.782.0007.1.039**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.52.00.00**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RESPECTIVO EMPENHO, SENDO QUE A ENTREGA E POSTERIORES PAGAMENTOS SERÃO NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 011/2008.**

Ministro Andreazza-RO, 19 de maio de 2.008.

GERVANO VICENT
CLARINDO ROSA
Prefeito/Contratante
Secret. Mun. de Obras e Serviços Públicos

MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/SEMOSP/
2.008.

- PROCESSO Nº: **35/2.008**
- CONTRATO Nº: **007/SEMOSP/2.008**
- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
- CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL), CONSOANTE PROJETO BÁSICO ANEXO AOS AUTOS.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.005.26.782.0007.1.039**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00**

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 45.999,48 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO DESBLOQUEIO A SER REALIZADO PELA CONCEDENTE DO CONVÊNIO Nº 069/2007-SUFRAMA, CONFORME CLÁUSULA QUARTA, EM RAZÃO DO PRAZO PARA CONSUMO, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 011/2008.**

Ministro Andreazza-RO, 19 de maio de 2.008.

**GERVANO VICENT
CLARINDO ROSA**

Prefeito/Contratante
Secret. Mun. de Obras e Serviços Públicos

AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA
Empresa Contratada

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: **036/2.008**
Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CAMINHÃO BASCULANTE)**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00.00**
Função Programática: **02.005.26.782.0007.1.032**
Unidade Orçamentária: **SEMOSP**
O prefeito do município de Ministro Andreazza, **GERVANO VICENT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município, consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA**, o presente processo em favor da empresa **MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o item discriminado na referida Adjudicação, no valor global de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

Ministro Andreazza-RO, 19 de maio de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/SEMOSP/
2.008.**

- PROCESSO Nº: **36/2.008**
- CONTRATO Nº: **008/SEMOSP/2.008**
- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
- CONTRATADA: **MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CAMINHÃO BASCULANTE), CONSOANTE PROJETO BÁSICO ANEXO AOS AUTOS.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.005.26.782.0007.1.032**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.52.00.00**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE**

CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RESPECTIVO EMPENHO, SENDO QUE A ENTREGA E POSTERIORES PAGAMENTOS SERÃO NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 012/2008.

Ministro Andreazza-RO, 19 de maio de 2.008.

**GERVANO VICENT
CLARINDO ROSA**

Prefeito/Contratante
Secret. Mun. de Obras e Serviços Públicos

MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Empresa Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO**

Referente ao Contrato nº 001/GAB/2007
Processo Administrativo n.º 3114/SEMED/2006
NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU;**
NOTIFICADA/INTIMADA: **DINIZ E BEZERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

O Município de Jaru, em decorrência do descumprimento das cláusulas contratuais e, embora notificada, restando inerte a a contrada para a execução total dos serviços de Reforma da e Ampliação da Escola Maria de Lourdes, por este ato **NOTIFICA** a empresa Diniz e Bezerra Construções e Terraplanagem Ltda. de que foi instaurado procedimento, nos próprios autos, de rescisão unilateral do referido contrato, ficando desde já **INTIMADA** para, querendo, apresentar sua defesa, pessoalmente ou por defensor devidamente constituído, sob pena de ser considerado revel, requerer provas e o que de direito, no prazo de cinco dias, a contar da data desta publicação, bem como para designar preposto para acompanhar os levantamentos dos serviços eventualmente executados e de eventuais prejuízos causados ao erário, a ser realizado pelo setor de Engenharia desta municipalidade, ato este que ocorrerá no dia 04/06/2008, às 08:00, nas instalações da obra contratada, bem como para acompanhar os demais termos e diligências do Processo.

Jaru/RO, 23 de maio de 2008.
ULISSES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 031/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1666/CPL/2008, que será realizada no dia 11 de Junho de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: Contratação de uma empresa para realização das festividades alusivas ao 27º aniversário de emancipação política do município de Ouro Preto do Oeste, para atender as atividades da SEMECE, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário

comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Maio de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL Dec. 6405/2007

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 009/OG/CEL/SRP/2008 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 6561/GP/OPO/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Saúde: SRP – Sistema de Registro de Preços com a intenção de eventuais Aquisição de: medicamentos, Conforme o Processo Administrativo nº 1467/SEMSAU/2008. Data para cadastro de proposta **13/06/2008** a partir das **08:30 hs**, até o dia **19/06/2008**, com termino as **9:00h**. data para abertura de propostas: **19/06/2008 as 9:30 h**. data para inicio da sessão pública: dia **19/06/2008**, com inicio às **09:40h**, horário de Brasília – DF, local **www.bbmnet.com.br** “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013.

Ouro Preto do Oeste, 26 Maio de 2008

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /OG/CEL/SRP Dec. 6561/2007

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e Artigo 2º § 2º da Instrução Normativa nº 018/TCER-RO/2006, torna público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2º BIMESTRE/2008**, devendo ficar a disposição dos cidadãos e Instituições da Sociedade, no mural desta e também no mural da Câmara Municipal pelo período de 29/05/2008 a 30/06/2008.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2008.
Eloísa Helena Bertoletti
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ,
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03632/08/
SEMAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios) para o PAIF**, recurso de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **09 de Junho de 2008, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de Maio de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2008**

A Prefeitura Municipal de Buritis, com Inscrição na Suframa nº: 71.0179.30-8, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços nº 006/CPL/2008, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, para execução Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Av. Porto Velho. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min do dia 13 de junho de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Porto Velho, 1580. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes de Convênio nº 265/PCN/2007 – MINISTÉRIO DA DEFESA – CALHA NORTE e Contrapartida com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, com até 48 (quarenta e oito) horas úteis anterior da data de abertura da referida licitação, no horário das 07h00min às 13h00min pelo valor de R\$: 30,00 – (trinta reais), não reembolsáveis. Maiores informações pelos telefones 69 3238 2383.

Buritis – RO, 27 de maio de 2008.

Sergio Henrique S. Zucoloto
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Ineditoriais

**ESTADO DE RONDÔNIA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, a do Estatuto Social, convoca a todos os Associados a se fazerem presentes na Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de abril de 2006, nas dependências do Centro Educacional Turma da Mônica, localizado na avenida Paraíso, setor 04 – Vale do Paraíso – RO, em primeira convocação as 09:00hs., Com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a votar; e as 11:00hs., Com presença mínima de 15 (quinze) associados com direito a votar, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Prestação de Contas da Administração Provisória, compreendendo as atividades realizadas no período;
2. Eleição para os cargos da Diretoria Executiva;
3. Eleição para os cargos do Conselho Fiscal;
4. Assuntos gerais de interesse do Quadro Social.

Vale do Paraíso, 10 de março de 2006.

Sandra Martins Lima Barbosa
Presidente

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Rua José de Alencar - 2.613, nesta Capital, torna público que solicitou em 26/05/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da **Licença de Operação (L.O.)** para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE **Ji-Paraná** de 69 kV, e sua L.T. – Linha de Transmissão conjugada de 69 kV com 12 km extensão - localizadas cidade de **Ji-Paraná** - Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2008
A Diretoria.

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Rua José de Alencar - 2.613, nesta Capital, torna público que solicitou em 26/05/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da **Licença de Operação (L.O.)** para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE **Ouro Preto Do Oeste** de 69 kV, e sua L.T. – Linha de Transmissão conjugada de 69 kV com 60 km extensão - localizadas cidade de **Ouro Preto Do Oeste**, Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2008
A Diretoria.

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Rua José de Alencar - 2.613, nesta Capital, torna público que solicitou em 26/05/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da **Licença de Operação (L.O.)** para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE **Jaru** de 69 kV, e sua L.T. – Linha de Transmissão conjugada de 69 kV com 2 km extensão - localizadas cidade de **Jaru** - Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2008
A Diretoria.

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Rua José de Alencar - 2.613, nesta Capital, torna público que solicitou em 26/05/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da **Licença de Operação (L.O.)** para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE **Ariquemes** de 69 kV, e sua L.T. – Linha de Transmissão conjugada de 69 kV com 2,9 km extensão - localizadas cidade de **Ariquemes** - Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2008
A Diretoria.

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Rua José de Alencar - 2.613, nesta Capital, torna público que solicitou em 26/05/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da **Licença de Operação (L.O.)** para a L.T. – Linha de Transmissão de 13.8 kV com 2 km extensão na Travessia da Cachoeira de Santo Antônio – localizada em **Porto Velho** - Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2008
A Diretoria.

**REPETIÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2008/CREA/RO
PROCESSO Nº 308/2008/CREA/RO**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO, instituída pela Portaria nº 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE- EDITAL Nº 008/2008, do tipo menor valor global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, estarão afixados suas respectivas cópias no quadro de avisos, para consulta de qualquer interessado, bem como, poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, município de Porto Velho/RO no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, que terá sua realização no **dia 02 de junho de 2008, às 09:30 hs**, na Sede do CREA/RO à Rua Elias Gorayeb, nº 2910, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, onde as proponentes deverão entregar seus envelopes, que serão abertos às 09h40 do mesmo dia e no mesmo local.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Notebooks

Comissão Permanente de Licitações/CREA-RO

Câmara Municipal do Interior

EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2008 A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, nos termos da legislação vigente, em especial das Leis Municipais Ordinárias nº. 1.038/2002, 1.406/2008 e 1.421/2008; Leis Complementares Municipais nº. 022/2005, 028/2006 e 038/2008 e Lei Federal nº. 11.350/2006, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos empregos adiante mencionados. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, Reg. CRA/RO/AC 379 RP. 01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos e empregos adiante discriminados, das vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade. 1.2. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações nos Murais da Câmara e da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e no site eletrônico www.institutorondonia.com.br 1.3. Os cargos sob o regime estatutário da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, número de vagas, salários, carga horária e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue: GRUPO CARGO PÚBLICO REMUNERAÇÃO INICIAL - R\$ CARGA HORÁRIA SEMANAL VAGAS REQUISITOS Imediata Reserva TOTAL NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO 1.540,00 40 00 04 04 Curso Superior em Direito e registro no OAB. ASSISTENTE SOCIAL 1.540,00 40 01 03 04 Curso Superior em Serviços Sociais. BIOQUÍMICO 1.540,00 40 00 02 02 Curso Superior em Bioquímica e registro no Conselho de Classe. CIRURGIÃO DENTISTA 1.540,00 40 00 01 01 Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe. ENFERMEIRO 1.540,00 40 03 10 13 Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. ENGENHEIRO AGRÔNOMO 1.540,00 40 00 01 01 Curso Superior em Agronomia e registro no Conselho de Classe. ENGENHEIRO ELETRICISTA 1.540,00 40 00 01 01 Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no Conselho de Classe. ENGENHEIRO SANITARISTA 1.540,00 40 00 01 01 Curso Superior em Engenharia Sanitária e registro no Conselho de Classe. FARMACÊUTICO 1.540,00 40 00 01 01 Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe. FONOAUDIÓLOGO 1.540,00 40 00 02 02 Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe. MÉDICO (OFTALMOLOGISTA) 1.400,00 20 01 00 01 Curso Superior em Medicina, Especialização em Oftalmologia e registro no Conselho de Classe. MÉDICO CLÍNICO GERAL 2.795,00 40 06 00 06 Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe. MÉDICO CLÍNICO GERAL 1.400,00 20 04 00 04 Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe. MÉDICO VETERINÁRIO 1.400,00 20 00 01 01 Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe. NUTRICIONISTA 1.540,00 40 01 01 02 Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe. PEDAGOGO 810,00 40 00 17 17 Curso Superior em Pedagogia. PEDAGOGO (GESTÃO ESCOLAR) 810,00 40 00 05 05 Curso Superior em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 810,00 40 00 02 02 Curso Superior em Educação Física. PROFESSOR DE GEOGRAFIA 810,00 40 00 05 05 Curso Superior em Geografia. PROFESSOR DE HISTÓRIA 810,00 40 00 02 02 Curso Superior em História. PROFESSOR LETRAS INGLÊS 810,00 40 00 10 10 Curso Superior em Letras Inglês. PROFESSOR DE MATEMÁTICA 810,00 40 00 04 04 Curso Superior em Matemática. PROFESSOR DE QUÍMICA 810,00 40 00 04 04 Curso Superior em Química. PSICÓLOGO 1.540,00 40 00 02 02 Curso Superior em Psicologia. NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO AGENTE ADMINISTRATIVO 270,00 40 00 18 18 Ensino Médio Completo. BIBLIOTECÁRIO 335,00 40 00 01 01 Curso Técnico em Biblioteconomia. PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL) 540,00 40 00 14 14 Curso Técnico em Magistério. PROFESSOR NÍVEL II (Magistério) 540,00 40 00 12 12 Curso Técnico em Magistério. TÉCNICO AGRÍCOLA 335,00 40 00 01 01 Curso Técnico em Agricultura e registro no Conselho de Classe. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 335,00 40 00 02 02 Curso Técnico em Agropecuária e registro no Conselho de Classe. TÉCNICO EM ENFERMAGEM 335,00 40 00 16 16 Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. TÉCNICO EM INFORMÁTICA 335,00 40 00 02 02 Nível Médio Completo e curso de montagem e manutenção de equipamentos e suprimentos de informática. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HOSPITALAR 335,00 40 00 01 01 Nível Médio Completo e conhecimento em manutenção de equipamentos médicos-hospitalares. TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA 335,00 40 03 03 06 Curso Técnico em Radiologia. TOPÓGRAFO 335,00 40 00 01 01 Nível Médio Completo e conhecimento específicos de Agrimensura/topografia. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ARTÍFICE 240,00 40 00 03 03 Ensino Fundamental Completo. AUXILIAR DE ENFERMAGEM 240,00 40 00 16 16 Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico/Auxiliar e registro no Conselho de Classe. DESENHISTA 240,00 40 00 01 01 Ensino Fundamental Completo. ELETRICISTA (ALTA E BAIXA TENSÃO) 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. FISCAL SANITÁRIO 240,00 40 02 01 03 Ensino Fundamental Completo. FISCAL URBANO 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo. TELEFONISTA 240,00 40 00 01 01 Ensino Fundamental Completo. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO BORRACHEIRO 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. COVEIRO 240,00 40 00 03 03 Ensino Fundamental Incompleto. COZINHEIRA 240,00 40 00 04 04 Ensino Fundamental Incompleto. GARI/COLETOR 240,00 40 00 10 10 Ensino Fundamental

Incompleto. LUBRIFICADOR (MELOSO) 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. MANICURE 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Incompleto. MARCENEIRO 240,00 40 00 01 01 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. MECÂNICO GERAL 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. MERENDEIRA 240,00 40 00 04 04 Ensino Fundamental Incompleto. MONITOR DE CORTE E COSTURA 240,00 40 00 03 03 Ensino Fundamental Incompleto. MONITOR DE PINTURAS 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Incompleto. MONITOR DE TRICÔ E CROCHÊ 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Incompleto. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 240,00 40 00 04 04 Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "D", Considerado Apto em prova prática. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 240,00 40 00 08 08 Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C", Considerado Apto em prova prática. OPERADOR DE MOTO-SERRA 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo. OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS 240,00 40 00 25 25 Ensino Fundamental Incompleto. OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS 240,00 40 00 03 03 Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C" Considerado Apto em prova prática. PEDREIRO/CARPINTEIRO 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. SOLDADOR 240,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo, Considerado Apto em prova prática. VIGIA 240,00 40 00 03 03 Ensino Fundamental Incompleto. ZELADORA 240,00 40 00 20 20 Ensino Fundamental Incompleto. 1.3.1. O emprego sob o regime Celetista da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, número de vagas, salário, carga horária e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue: GRUPO EMPREGO PÚBLICO REMUNERAÇÃO INICIAL - R\$ CARGA HORÁRIA SEMANAL VAGAS REQUISITOS Imediata Reserva TOTAL NÍVEL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 380,00 40 18 ** ** Ensino Fundamental Completo. Residir no local de atuação. 1.3.2. Para concorrer às vagas de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na comunidade/Área de trabalho na qual irá se inscrever e atenda as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº. 11.350/06. 1.3.3. A área de trabalho de que trata o item anterior está disposta no anexo I deste edital. 1.3.4. Os cargos da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, número de vagas, salário, carga horária e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue: GRUPO CARGO PÚBLICO REMUNERAÇÃO INICIAL - R\$ CARGA HORÁRIA SEMANAL VAGAS REQUISITOS Imediata Reserva TOTAL NÍVEL CONTROLADOR INTERNO 1.000,00 40 01 00 01 Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração Devidamente Inscrito nos respectivos Conselhos de Classe. NM AGENTE ADMINISTRATIVO 310,00 40 02 02 04 Ensino Médio Completo DIGITADOR 310,00 40 00 01 01 Ensino Médio Completo TELEFONISTA 280,00 40 01 00 01 Ensino Médio Completo 40 NFC AUXILIAR ADMINISTRATIVO 280,00 40 01 01 02 Ensino Fundamental Completo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 260,00 40 01 00 01 Ensino Fundamental Completo JARDINEIRO 260,00 40 00 01 01 Ensino Fundamental Completo SERVENTE 260,00 40 00 02 02 Ensino Fundamental Completo VIGIA 260,00 40 02 00 02 Ensino Fundamental Completo 1.4. Os vencimentos abaixo do salário mínimo serão complementados até o teto mencionado. 1.5. Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao regime Estatutário e demais normas aplicáveis, percebendo os salários iniciais consignados no item 1.2. deste Item. 1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro anterior, conforme o emprego, e será exercida no âmbito do Município de COLORADO DO OESTE - RO, de acordo com suas necessidades e conveniências da Administração. 1.7. Do total de vagas do concurso, 5% serão providos na forma do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004. 02 - DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 2.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa nos termos do artigo 41 do Decreto nº. 3.298/99. 2.2. Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no subitem 3.1.16. 2.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos. 03 - DAS INSCRIÇÕES 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso. 3.1.2. As inscrições ficarão abertas pela internet, das 10 horas de 27 de maio de 2008 à 00h de 11 de junho de 2008. Todos os horários fazem referência ao oficial de Rondônia. 3.1.3. A homologação das inscrições e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas, estará disponível no site www.institutorondonia.com.br e no átrio da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, a partir do dia 09/06/2008. 3.1.4. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutorondonia.com.br durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimen

tos abaixo: 3.1.5. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet; 3.1.6. Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 3.1.22 deste edital, até o dia 11 de junho de 2008; 3.1.7. O candidato que realizar sua inscrição pela internet deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer banco. 3.1.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.institutorondonia.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição. 3.1.9. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei. 3.1.10. Às 00 horas de 11 de junho de 2008 (horário de Rondônia), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada. 3.1.11. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet. 3.1.12. Ao se inscrever, é recomendável que o candidato observe atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a um emprego; 3.1.13. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos. 3.1.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego, bem como devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma. 3.1.14.1. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um emprego, no momento da realização da prova objetiva poderá optar pelo emprego pretendido, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo no emprego para o qual constou como ausente. 3.1.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital. 3.1.16. O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, em envelope lacrado constando os seguintes dizeres: Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - Condição especial para realização da prova - nome do candidato e o número de inscrição em letra de forma e legível, entregando-o no protocolo da Prefeitura ou por Sedex, à PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº. 4132, Centro, em COLORADO DO OESTE – Rondônia. 3.1.17. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. 3.1.17.1. Para os requerimentos via SEDEX, estará tempestivo aquele postado no prazo estabelecido no item 3.1.10 deste edital, no tocante à data. 3.1.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 3.1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. 3.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova. 3.1.21. São requisitos para inscrição: 3.1.21.1. possuir CPF e documento de Identificação com foto descrito no item 5.7.3; 3.1.21.2. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. 3.1.22. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão: ESCOLARIDADE EXIGIDA VALOR R\$ Nível Fundamental Completo/ Incompleto 30,00 Nível Médio 40,00 Nível Médio Técnico 40,00 Nível Superior 58,00 04- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 4.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por opção de emprego, sendo-lhes reservado; 4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. "Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias": 4.2.1 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; 4.2.2. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; 4.2.3. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; 4.2.4. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média,

com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais. 05 – DAS PROVAS 5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática de caráter eliminatório, e, conforme o caso, de prova de títulos, de caráter classificatório. 5.2. A prova objetiva será realizada no dia 22 de junho de 2008, terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h e término às 12h e será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de Nível Superior e Técnico 15 questões de Língua Portuguesa e 35 questões do Conteúdo Específico e para os demais Cargos 25 questões de Língua Portuguesa e 25 questões de Matemática, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo III deste Edital. 5.2.1. As provas práticas realizar-se-ão no dia 29 de junho de 2008, somente no Município de Colorado do Oeste. 5.2.2. A relação de candidatos, locais e horários onde se realizará as provas práticas, será objeto de divulgação na forma estabelecida no item 1.2 deste edital. 5.2.3. Os critérios de avaliação das provas práticas estão dispostos no anexo IV deste edital. 5.2.4. A critério da Administração Municipal, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas no período vespertino, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias que farão as provas noutro horário. 5.3. As provas objetivas serão realizadas nos Municípios de Colorado do Oeste - RO, Cerejeiras – RO e Vilhena – RO. O candidato no momento da inscrição deverá optar pelo local (Município) que realizará a prova. 5.3.1. Os locais das provas serão divulgados oportunamente conforme item 1.2 do edital. 5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sítio eletrônico e nos murais de avisos da CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE. 5.5. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.2 do edital. 5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, não tiver seu nome constado no Edital de Convocação, deverá entrar em contato, até o último dia útil antecedente ao da aplicação das provas, com o INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística pelo telefone (69) 8403-6321 ou pelo e-mail irpe@pop.com.br, nesta oportunidade, o candidato será incluído na lista e poderá participar deste Concurso mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no dia da aplicação das provas e preenchimento de formulário específico. 5.6.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição. 5.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: 5.7.1. comprovante de inscrição (facultativo); 5.7.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; 5.7.3. original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte. 5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação. 5.8.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação descritos no item 5.7.3. 5.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. 5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. 5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos. 5.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação. 5.13. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. 5.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de 2h00min após início das mesmas. 5.14.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso

de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso. 5.14.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva. 5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal. 5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão. 5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova. 5.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões. 5.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. 5.20. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões. 5.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. 5.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. 5.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato. 5.24. Será excluído do Concurso o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido; b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item; d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos; f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística; i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte; l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova. 06 - DOS TÍTULOS 6.1. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital. 6.2. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação. 6.3. O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no dia 22 de junho de 2008. 6.3.1. O candidato ao término da prova objetiva se dirigirá à comissão que estará no mesmo local e entregará os títulos. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos. 6.4. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 15 (quinze) pontos, sendo desconsiderados os demais. NATUREZA DO TÍTULO PONTUAÇÃO POR TÍTULO PONTUAÇÃO MÁXIMA Título de Doutor, na área do cargo. 2,5 5,0 Título de Mestre, na área do cargo. 2,0 4,0 Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas. 1,5 3,0 Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso. 1,0 2,0 Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo para o cargo. 0,5 1,0 TOTAL 15,0 6.5. Os Títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório e/ou apresentado em cópia simples acompanhada do original, bem como de cópia do certificado de graduação autenticada em cartório ou de cópia simples acompanhada do original. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos. 6.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado. 6.7. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados. 07 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS 7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 7.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = Na \times 2$ Onde: NP = Nota da prova, Na = Número de acertos. 7.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva. 08 - DA PONTUAÇÃO FINAL 8.1. Para os cargos de nível médio e fundamental, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva. 8.2. Para os cargos de nível superior, a pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e títulos, conforme quadro do item 5.4. 09 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final. 9.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência). 9.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral. 9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato: a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade

mais elevada; b) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos; c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, conforme o caso; d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme o caso; e) que obtiver maior número de acertos em conhecimentos de Matemática, conforme o caso que obtiver maior nota na prova de títulos (quando for o caso). 9.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas. 10 - DOS RECURSOS 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem. 10.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia). 10.3. O recurso (modelo Anexo V) deverá ser protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, com o devido preenchimento - fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso - data e assinatura. 10.3.1. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data do protocolo firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE. 10.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital. 10.5. O recurso interposto será encaminhado, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE ao INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, à qual caberá o julgamento. 10.6. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação conforme item 1.2. do edital. 10.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação. 10.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. 10.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos. 11 - DA DIVULGAÇÃO 11.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/06/2008, na forma prevista no item 1.2. do edital. 11.2. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de divulgação, na forma prevista no item 1.2. do edital. 11.3. Os resultados e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.2. do edital. 11.4. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial do Estado e no jornal de grande circulação, será composta por aqueles candidatos aprovados até o dobro de vagas oferecidas. 12 - DA CONVOCAÇÃO 12.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos. 12.2. O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório. 12.2.1. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego. 12.3. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos exigido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE. 13 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 13.1. a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; b) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino; e) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse; f) ter concluído, até a data da posse, o(s) curso(s) exigido(s) para o cargo a que se candidatou. Não será considerada, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação; g) ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por Junta Médica designada pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Colorado do Oeste, para o ato da posse; i) não estar sendo processado criminalmente; j) não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer Órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal; e k) apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional. 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. 14.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal. 14.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira do Município de COLORADO DO OESTE e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso. 14.4. O prazo de validade deste Processo será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período. 14.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homo

locação dos resultados finais deste Processo. 14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no item 1.2. do edital. 14.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso. 14.8. As informações sobre o presente Processo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, por meio do telefone (69) 8403-6321, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, e pela internet, no site www.institutorondonia.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE. 14.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA. 14.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas. 14.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. 14.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.2. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. 14.14. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. 14.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA. 14.16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos. 14.17. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia. 14.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame. COLORADO DO OESTE, 16 de maio de 2008. MIRIAN DONADON CAMPOS Prefeita Municipal

ANEXO I – LOCAL DE TRABALHO Agente Comunitário de Saúde Área Urbana – 11 Vagas VAGAS CR LOTAÇÃO REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS 03 Setor “A” Ensino Fundamental Completo (1º Grau) e residir no Setor/Área de trabalho na qual irá se inscrever. 03 Setor “B” 02 Setor “C” 03 Setor “D” Agente Comunitário de Saúde Área Rural VAGAS LOTAÇÃO/LOCAL DE ATUAÇÃO REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** Linha Nova 1 - Trecho Compreendido Entre Setor Chacareiro e 2º Eixo Ensino Fundamental Completo (1º Grau) e residir no Setor/Área de trabalho na qual irá se inscrever.** Linha 01 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido Entre 1º até a 2º Eixo. ** Linha 02 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido do Km 4 até a 2º Eixo e Travessão da Linha 01 até a Linha 03. 01 Linha 01 - Rumo Colorado, Trecho Compreendido Entre a 1º Eixo e Rio Colorado. ** 2º Eixo - Nos Trechos Compreendidos do Limite Cabixi até a Linha 4 e os Trechos das Linhas 6, 5 a 4 Compreendidos Entre a 2º Eixo e Limite Geográfico de Cerejeiras. 01 Linha 6 - Rumo Colorado, Trecho Compreendido Entre 1º Eixo e Zero Eixo. ** Linha 5 - Rumo Colorado, Trecho Compreendido Entre 1º Eixo e Zero Eixo. ** Linha 4 - Rumo Colorado, Trecho Compreendido Entre 1º Eixo e Zero Eixo. ** Linha 3 - Rumo Colorado, Trecho Compreendido Entre 1º Eixo e Zero Eixo. ** Linha 2 - Rumo Colorado, Trecho Compreendido Entre 1º Eixo e Zero Eixo. 01 Linha 176 - Trecho Compreendido Entre Setor Industrial e Zero Eixo e a 1º Eixo, Trecho Compreendido Entre Linha 2 e o Parque de Exposição ** Linha 1 - Rumo Colorado, Trecho Compreendido entre o Aeroporto e a Zero Eixo. ** Linha 6 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido Entre a 1º Eixo e a 2º Eixo. ** Linha 5 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido Entre a 1º Eixo e a 2º Eixo. ** Linha 4 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido Entre a 1º Eixo e a 2º Eixo. ** Linha 3 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido Entre a 1º Eixo e a 2º Eixo. ** Linha 2 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido Entre a 1º Eixo e a 2º Eixo. ** Linha 1 - Rumo Escondido, Trecho Compreendido Entre Setor Chacareiro e 2º Eixo. 01 2º Eixo, Trecho Compreendido Entre a Linha 3 e Linha Nova 1 e os Trechos das Linhas 3, 2 e 1 Entre a 2º Eixo e o Limite Geográfico de Cerejeiras. ** 2º Eixo, Trecho Compreendido Entre a Linha 01 e Linha 03 e os Trechos das Linhas 01, 02 e 03 Entre 2º Eixo e o Limite Geográfico de Cerejeiras. 01 1º Eixo, Trecho Compreendido Entre o Limite Geográfico de Cabixi até a Linha 2. 01 1º Eixo, Trecho Compreendido Entre Linha Nova 1 e Linha 03 e os Trechos Compreendidos na Linha 02 até o Km 4 e Travessão da Linha 02 para a Linha 03. 01 Zero Eixo, Trecho Compreendido Entre o Limite Geográfico de Cabixi e Linha 4 e os Trechos das Linhas 6, 5 e 4 Entre a Zero Eixo e o Rio Cabixi ** Zero Eixo, Trecho Compreendido Entre a Linha 4 e Linha 1 e os Trechos das Linhas 4, 3, 2, 176 e Linha 1, entre Zero Eixo e o Rio Colorado. *Para concorrer às vagas de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na comunidade/Área de trabalho na qual irá se inscrever e atenda as exigências estabelecidas pela Lei federal nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006. ** Vagas para Cadastro Reserva. ANEXO IV – CRITÉRIOS DE**

AValiação DAS PROVAS PRÁTICAS Critérios de avaliação: Cargos de Borracheiro, Carpinteiro\Pedreiro, Eletricista, Lubrificador\Marceneiro\ Mecânico Geral\Operador de Serviços diversos\Operador de Moto-Serra. 1. Habilidade com as ferramentas - 0(zero) a 10 (dez) pontos ; 2. Eficiência (técnica e habilidade) na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos ; 3. Qualidade (medidas, ajustes, alinhamento, etc.) da tarefa executada - 0(zero) a 10 (dez) pontos ; 4. Organização na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos ; 5. Execução dentro do prazo previsto - 0(zero) a 10 (dez) pontos ; Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios. Critérios de avaliação:Cargos de Motorista e Operador de Máquinas/Trator de Pneus/Trator de Esteira 1. Conhecimento dos comandos da máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos 2. Inclinação da lâmina e alinhamento - 0 (zero) a 10 (dez) pontos 3. Inclinação da Máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos 4. Deslocamento (movimentação) da máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos 5. Raspagem de pequeno trecho. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios. Motorista: A - FALTA GRAVE 1. Descontrolar-se no plano, no alicive ou no declive ; 2. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado ; 3. Usar a contramão de direção ; 4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar ; 5. Deixar de observar a sinalização da via - sinais de regulamentação, de advertência e de indicação ; 6. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou de mudança de direção ; 7. Exceder a velocidade indicada para a via ; 8. Perder o controle da direção do veículo em movimento ; 9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia ; 10. Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele ; 11. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la ; 12. Deixar de usar o cinto de segurança . B - FALTA MÉDIA 1. Executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre ; 2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ; 3. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova ; 4. Fazer conversão com imperfeição ; 5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido ; 6. Desengrenar o veículo nos alicives ; 7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias ; 8. Avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga ; 9. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens ; 10. Utilizar incorretamente os freios ; 11. Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas . C - FALTA LEVE 1. Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular ; 2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor ; 3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores ; 4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento ; 5. Engrenar as marchas de maneira incorreta ; 6. Interpretar com insegurança as instruções dos instrumentos do painel . Será considerado aprovado o candidato cujos pontos negativos não ultrapassarem 05 (CINCO) pontos A - FALTA GRAVE - 03 Pontos B - FALTA MÉDIA - 02 Pontos C - FALTA LEVE - 01 Ponto Cargo: Borracheiro Tarefa: Retirar do veículo, desmontar, colar furo e montar um pneu de veículo leve. Duração do teste: 15 minutos O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura. Cargo: Carpinteiro Tarefa: Fazer uma forma para pilar de 15 x 15 com 2m de altura, com gravatás de 50 em 50 cm. Duração do teste: 30 minutos O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura. Cargo: Eletricista Tarefa: Montagem de padrão fechamento monofásico, com Quadro de Distribuição de Circuitos e ligação de iluminação em 02 pontos de luz. Duração do teste: 30 minutos O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura. Cargo: Soldador Tarefa: Teste e relatório de esquema elétrico de um veículo ou máquina. Duração do teste: 15 minutos O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura. Cargo: Lubrificador Tarefa: Verificar os pontos de lubrificação de máquinas emitindo parecer sucinto sobre as condições dos mesmos; Constatar a correta manutenção do óleo lubrificante do motor de um veículo emitindo parecer sucinto. Cargo: Marceneiro Tarefa: Identificar os equipamentos de uma marcenaria; Fazer uma pequena caixa de madeira quadrada, sem tampa medindo 20x20x20. Cargo: Mecânico Tarefa: Desmontar e remontar o sistema de freio de uma roda, substituindo pastilhas, de um veículo leve. Duração do teste: 20 minutos O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura. Cargo: Operador de Máquinas/Trator de Pneus/Trator de Esteira Tarefa: Movimentação e Operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados de Especialista e Julgador (es). Duração do teste : 20 minutos. Cargo: Pedreiro Tarefa: Locação e esquadreamento de um cômodo e levantamento das paredes respectivas, medindo 1,50 x 1,00 x 0,60, guiando-se por instruções prévias e planta baixa fornecida. Duração do teste : 30 minutos O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura. Cargo: Soldador Tarefa: Utilizando Solda elétrica, Soldar uma barra de ferro a outra, observando o alinhamento de ambas e a performance da solda (excessos).